



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

GOIÂNIA/GO/2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN TCU nº 134/2013 e suas alterações**, Manual do Tribunal de Contas da União para confecção do Relatório de Gestão – *Layout* (Portaria Secex-Ambiental nº 3, de 27 de janeiro de 2015) e das orientações do órgão de controle interno.



Superintendente Regional
Jorge Tadeu Jatobá Correia

Chefe da Procuradoria Federal Especializada Regional
Rodrigo Aprício Chaves

Chefe da Divisão de Administração
Wate José de Miranda Ferraz

Chefe da Divisão de Desenvolvimento
Alberto Batista da Silva Filho

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras
Luiz Célio Pereira de Azevedo

Chefe da Divisão de Ordenamento Fundiário
Gilson de Oliveira Filho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada.....	13
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	13
2. Planejamento e Resultados Alcançados.....	14
2.1 Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da superintendência com o Plano Estratégico do INCRA Sede	14
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	19
2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão	21
3. Acompanhamento dos Principais Macroprocessos Finalísticos da Gestão	23
3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária	23
3.1.1 Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual	23
3.1.2 Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica	24
3.1.3 Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.	25
3.1.4 Principais atividades de controle do Gestor	26
3.1.5 Indicadores	26
3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste	28
3.1.7 Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.....	28
3.2 Obtenção de Imóveis Rurais e Implantação de Projetos de Assentamento.....	29
3.2.1 Demonstração da execução física e financeira	29
3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).....	33
3.2.3 Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas	33
3.2.4 Estratégia para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento.....	33
3.2.5 Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia.....	35
3.2.6 Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados	35
3.2.7 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária.....	36
3.2.8 Principais atividades de controle do gestor	36
3.2.9 Demonstração dos resultados dos indicadores	37

3.2.10 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).....	39
3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.....	40
3.3.1 Demonstração da execução física e financeira	40
3.3.2 Diagnóstico do déficit de infraestrutura	52
3.3.3 Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento	53
3.3.4 Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento.....	54
3.3.5 Principais atividades de controle do gestor	56
3.3.6 Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho	56
3.3.7 Para as Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste.....	61
3.3.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul.....	61
3.3.9 Para as superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).....	61
4. Prestação Direta de Serviços ao Público.....	62
4.1 Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria do INCRA Sede que se referem à atuação da Superintendência	62
4.2 Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo.....	63
5. Gestão de Pessoas	63
5.1 Quantitativo de servidores.....	64
5.2 Análise da distribuição.....	64
5.3 Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem.....	65
5.4 Indicadores relacionados	65
6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira	66
6.1 Informações sobre as transferências.....	66
6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.....	66
6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos	67
6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar fidedignidade.....	71
6.5 Principais Receitas e Despesas.....	72
7. Controles Internos.....	73
7.1 Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos.	73
7.2 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública federal.....	74
7.3 Principais trabalhos realizados pela auditoria interna da autarquia na superintendência, com a síntese dos resultados, das recomendações e das providências adotadas.	75

7.4 Avaliação, pelos próprios dirigentes da superintendência, dos controles internos administrativos instituídos da superintendência, de acordo com critérios descritos no Anexo IV.....	75
7.5 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos, registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.1.2.3.1.00.00, respectivamente.....	75
7.6 Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela superintendência.	76
7.7 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.....	76
8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas.....	76
8.1 De acordo com Anexo V, síntese geral das determinações/recomendações do TCU.	76
8.2 De acordo com Anexo VI, síntese geral das recomendações do CGU.....	77
8.3 Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.	77
8.4 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e a normas técnicas da ABNT aplicáveis.	77
ANEXOS	78

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Resumo das ações em que não tiveram ocorrências	11
Quadro II – Identificação da UJ	13
Quadro III – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 1	14
Quadro IV – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 2	15
Quadro V – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 3	16
Quadro VI – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 4	17
Quadro VII – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 5.....	18
Quadro VIII – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 6	19
Quadro IX – Ações Orçamentárias – Programação e Execução Orçamentária e Financeira	19
Quadro X – Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária.	23
Quadro XI – Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária.	29
Quadro XII – Cronograma de Registro de Imóveis Rurais	35
Quadro XIII – Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária.....	40
Quadro XIV – Demanda de atendimento	62
Quadro XV – Quadro de informações do Sistema da Sala de Cidadania Digital	77
Quadro XVI – Cronograma para atendimento Acórdão nº 557 / 2004	78
Quadro XVII – Demonstração da situação dos registros dos imóveis desapropriados.....	79
Quadro XVIII – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	80

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microsistema de Abastecimento de Água
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
 MMA – Ministério do Meio Ambiente
 MP - Medida Provisória
 MPF – Ministério Público Federal
 MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
 NE - Norma de Execução
 NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
 OCI – Órgão de Controle Interno
 PA - Projeto de Assentamento
 PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
 PAF - Projeto de Assentamento Florestal
 PB – Projeto Básico
 PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
 PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
 PGE - Plano Geral de Estatísticas
 NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
 PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
 PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
 PC – Plano de Compromisso
 PPA - Plano Plurianual
 PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
 PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
 PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
 PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
 PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
 PU - Planos de Utilização
 RB – Relação de Beneficiários
 RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
 RG - Relatório de Gestão
 RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
 RL - Reserva Legal
 RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
 SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
 SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
 SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
 SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
 SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
 SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
 SIG - Sistema de Informações Geográficas
 SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
 SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
 SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
 SIR - Sistema de Informações Rurais
 SISDOC – Sistema de Documento
 SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
 SISPROT – Sistema de protocolo
 SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
 SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
 SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União

SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
SR04 – Superintendência Regional do INCRA em Goiás
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

Criou-se Grupo de Trabalho através das Ordens de Serviço n.º 04 e 23 composto por servidores da Superintendência Regional do INCRA em Goiás (SR04) com o objetivo de auxiliar o Superintendente Regional na elaboração do Relatório de Gestão (RG) - exercício 2014.

O RG 2014 da SR04 foi estruturado atendendo ao inciso IV, do artigo 5º, da Decisão Normativa n.º 134, de 04 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas da União. A referida norma classificou o relatório da Regional de Goiás como customizado e que portanto deve observar os conteúdos da Parte C do Anexo II. A Portaria Secex-Ambiental nº 3, de 27 de janeiro de 2015, também dispõe sobre as orientações às Superintendências Regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária quanto à elaboração e à forma de apresentação dos conteúdos do relatório de gestão referente ao exercício de 2014.

Os tópicos que compõem o presente documento são:

1. Identificação e atributos da superintendência regional;
2. Planejamento e resultados alcançados;
3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão;
4. Prestação direta de serviços ao público;
5. Gestão de pessoas;
6. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira;
7. Controles internos;
8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas;

Os subtópicos indicados pelo Anexo II da DN –TCU n.º 134 e que não se aplicam à unidade pois não abrangem geograficamente o Estado de Goiás são: 3.1.6; 3.1.7; 3.2.5; 3.2.10; 3.3.7; 3.3.8; 3.3.9.

Alguns itens da DN TCU nº 134/2013, Anexo II, apesar de se aplicarem à natureza da autarquia não houve ocorrências. Segue abaixo quadro resumo de tais situações:

Quadro I. Resumo das ações em que não tiveram ocorrências.

Item	Justificativa
Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Não se iniciou a estruturação, implantação e manutenção de Sistemas Cadastrais e Cartográficos.
Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Não há demanda de regularização fundiária.
Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Não se iniciou a estruturação, implantação e manutenção de Sistemas Cadastrais e Cartográficos.
Gestão de Terras Públicas	Ausência de demanda para a ação.
Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Concessão de Crédito Instalação suspensa (Portaria INCRA n.º 352, de 18 de junho de 2013).
Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Ação em andamento.
Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Ausência de demanda para a ação.
Índice de Regularização Fundiária	Não há demanda de regularização fundiária.
Índice de Consolidação de Assentamentos	Ausência de registro de consolidação de assentamentos.

Fonte: Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

Em 2014, no âmbito da SR04, pode-se destacar as seguintes realizações:

Macroprocesso finalístico Ordenamento da Estrutura Fundiária:

a) Ampliação da Rede de Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) através de Termo de Cooperação com as Prefeituras Municipais permitiu a superação da meta física para a ação de Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural;

- b) Identificação e certificação pela Fundação Cultural Palmares da Comunidade Quilombola Rufino Francisco, do município de Niquelândia;
- c) Foram demarcados topograficamente, tanto diretamente pela autarquia quanto indiretamente com empresas contratadas via processo licitatório, 2.894 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro) unidades agrícolas de famílias assentadas.

Macroprocesso finalístico Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento:

- a) Início da inscrição no SICAR (Sistema de Cadastro Ambiental Rural) de todos os Projetos de Assentamento conforme prazo estipulado pelo Ministério do Meio Ambiente;
- b) Criou-se 05 (cinco) projetos de assentamento com capacidade estimada para atender 522 (quinhentos e vinte e duas) famílias;
- c) Foram assentadas 1.290 (mil e duzentos e noventa) famílias sendo que destas, 422 (quatrocentos e vinte e duas) foram homologadas em parte dos 05 (cinco) projetos criados no exercício de 2014.

Macroprocesso finalístico Desenvolvimento de Projetos de Assentamento:

- a) Com a publicação da Chamada Pública 01/2014 foram celebrados 03 (três) contratos para a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em 37 (trinta e sete) projetos de assentamento que abrangem 1.776 (mil e setecentos e setenta e seis) famílias assentadas. Desta forma, atualmente tem-se 4.212 famílias atendidas pelas ações da ATER.
- b) Foram levantadas as situações ocupacionais de 5.968 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito) unidades agrícolas familiares com geração de relatórios que apresentaram algum tipo de demanda, inconsistência ou indícios de irregularidades.
- c) O Programa Nacional de Habitação Rural viabilizado através do Programa Minha Casa Minha Vida Rural permitiu a assinatura de contratos para construção de moradias nos assentamentos rurais. Centenas de famílias estão sendo beneficiadas pela ação.

As ações finalísticas e das áreas de apoio administrativo tiveram empecilhos durante o exercício 2014. Conforme ocorrido em anos anteriores, a limitação de recursos orçamentários e financeiros e as ocupações da sede da superintendência por movimentos sociais de luta pela terra foram os principais motivos que levaram a autarquia a não cumprir plenamente os seus objetivos institucionais.

a) Ocorreram 05 (cinco) ocupações do espaço físico da superintendência implicando em períodos de inatividade dos trabalhos do INCRA em Goiás por movimentos sociais de luta pela terra. Nesses períodos os servidores e colaboradores não puderam ter acesso aos seus postos de trabalho para desempenharem suas atribuições. Nestas circunstâncias as autoridades policiais e judiciárias foram oficialmente alertadas sobre o crime de esbulho possessório (art. 161, II do Código Penal), constrangimento ilegal aos servidores que são impedidos de adentrar à repartição pública para trabalhar (art. 146 do Código Penal) e além do risco de dano ao patrimônio público (art. 163, do Código Penal) cometidos pelos ocupantes irregulares da sede.

b) O contingenciamento dos recursos do executivo federal inicialmente previstos para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, órgão ao qual INCRA é subordinado (Decreto 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e suas alterações) comprometeu a liberação de provisões orçamentárias necessárias para a efetivação de todas as ações dos macroprocessos finalísticos e da administração da unidade da superintendência.

O RG deve permitir além da transparência dos resultados conquistados ao longo de 2014, a discussão junto à sociedade para que se possa melhorar as formas de atuação da superintendência no atual e próximos exercícios.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro II - Identificação da UJ

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
UG Emitente: 373080 - Superintendência Estadual de Goiás – INCRA / SR-04		
Gestão Emitente: 37201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		
CNPJ: 00.375.972/0006-75		
Código SIORG: 4029	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373080
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(62) 3269 1700 / (62) 3269 1726 / (62) 3269 1711 / (62) 3269 1712	
Endereço eletrônico: goias@gna.incra.gov.br		
Endereço postal: Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.672-020 Goiânia - GO		
Endereço site: http://www.incra.gov.br/go		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
- Decreto nº 1.110, de 09 de julho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA - Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987 – Dispõe sobre a extinção do INCRA - Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989 – Dispõe sobre o restabelecimento do INCRA		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
- Portaria nº 20, de 08/04/2009 – Regimento Interno do INCRA - Decreto nº 6.812, de 03/04/2009 – Estrutura Regimental do INCRA		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
- Não houve no exercício.		

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Demonstração sucinta do alinhamento da atuação da superintendência com o Plano Estratégico do INCRA Sede

Quadro III – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 1

Objetivo Estratégico 01: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	955	0
Número de famílias atendidas com assistência técnica	3217	4212
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	26	400
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	253	0
Número de créditos instalação supervisionados	311	2138
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	1	1
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	0	11
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	0	0
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	900	900
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Aproximadamente 7.000 (sete mil) famílias estão sendo beneficiadas com a promoção do desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar pela SR04. As políticas públicas do INCRA têm permitido a sistematização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade goiana. As barreiras geopolíticas regionais à produção do pequeno produtor estão sendo paulatinamente superadas mediante a inserção mercadológica dos assentamentos federais no contexto comercial e social do Estado de Goiás.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante
Com exceção do Crédito Instalação e da Implantação de Projetos de Infraestrutura as demais ações do Objetivo Estratégico 1 lograram êxito com o planejamento. A não execução do Crédito Instalação ocorreu em função da implantação do novo sistema de operacionalização de créditos produtivo. Propostas de implantação de infraestrutura em assentamentos sob jurisdição da SR04 não foram contempladas em chamada pública específica.	Com a implementação do novo Crédito Instalação as famílias serão atendidas com créditos produtivos. Aguarda-se nova chamada pública de infraestrutura. As demais ações deverão ter perpetuidade no modo de atuação e com consequente êxito no atingimento da meta	O Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019 deve ser aprovado no segundo semestre de 2015 e com isso será possível prever resultados estratégicos deste objetivo para o exercício 2016 em diante. As ações continuadas plurianuais deverão ter prosseguimento.

Quadro IV – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 2

Objetivo Estratégico 02: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	13.000	17.577
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	0	29
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	0	0
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	0,0000	0,0000
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	0,0000	0,0000
Número de imóveis rurais georreferenciados	0	0
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	354	2.671
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	489	648
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	0	0
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	0	0
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O conhecimento e a gestão do uso da terra e dos recursos naturais, da estrutura fundiária e do regime de propriedade foram efetivados com interação federal entre as distintas instituições para a efetivação da política de governança fundiária proposta pelo MDA / INCRA entre 2012 e 2015. Por outro lado, os assentados estão sendo atendidos na legitimação dos seus interesses pela posse das parcelas dos imóveis agrários reformados o que representa um caminho menos moroso no intuito do estabelecimento definitivo das famílias no campo.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante
Ações do Objetivo Estratégico 2 a serem executados na SR04 obtiveram sucesso com a programação prevista para o exercício 2014 e com isso houve efetividade na política de governança fundiária no Estado de Goiás.	Com a implementação de novos instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, as atividades do Macroprocesso de Ordenamento da Estrutura Fundiária atingirá as metas pactuadas para 2015.	O Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019 deve ser aprovado no segundo semestre de 2015 e com isso será possível prever resultados estratégicos deste objetivo para o exercício 2016 em diante. As ações continuadas plurianuais deverão ter prosseguimento.

Quadro V – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 3

Objetivo Estratégico 03: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	30.000,0000	57.374,0100
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	10	19
Número de famílias assentadas	1.270	1.290
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	27.867,6132	3.519,2924
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	0,00	3.874,0600
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	1.041	5.968
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
No âmbito da SR04, em 2014, foram criados 05 (cinco) Projetos de Assentamento como resultado do Macroprocesso de Obtenção de Imóveis Rurais e Implantação de Projetos de Assentamento. As ações de reforma agrária e fundiária possibilitam a democratização do acesso à terra e o incremento produtivo dos agricultores familiares no campo. O reassentamento de famílias em parcelas abandonadas ou irregularmente ocupadas foram imprescindíveis para a homologação de novos grupos familiares em imóveis reformados.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante
Ações do Objetivo Estratégico 3 a serem executados na SR04 obtiveram sucesso com a programação prevista para o exercício 2014 e com isso houve contribuição na promoção da democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e a consequente superação da pobreza e a obtenção da paz no campo.	O Macroprocesso de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento observará as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade na execução das metas atinentes ao exercício 2015.	O Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019 deve ser aprovado no segundo semestre de 2015 e com isso será possível prever resultados estratégicos deste objetivo para o exercício 2016 em diante. As ações continuadas plurianuais deverão ter prosseguimento.

Quadro VI – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 4

Objetivo Estratégico 04: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	125	0
Número de mulheres beneficiárias com ATER	965	970
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Os 03 (três) contratos de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) que a SR04 gere permitiram o atendimento a 970 mulheres nos assentamentos rurais em 2014. Com a contratação de mais 03 (três) empresas de ATER no exercício 2014 espera-se que mais mulheres sejam atendidas com vistas à garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e participação social. Não houve liberação de recursos para o crédito fomento mulher em função da implantação de nova metodologia de liberação e operacionalização do Crédito Instalação.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante
A atuação das empresas de prestação de serviços de ATER foram importantes na superação da meta do objetivo 4. Desta forma promoveu-se a autonomia das mulheres no meio rural, com a garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social. A suspensão da operacionalização do Crédito Fomento Mulher impactou na meta que deveria ser atingida.	Com a contratação de mais 03 (três) empresas de prestação de serviços de ATER que atuarão no âmbito da SR04 espera-se o acréscimo de 50% do número de mulheres beneficiadas com ATER bem como prestigiadas com o crédito fomento mulher.	O Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019 deve ser aprovado no segundo semestre de 2015 e com isso será possível prever resultados estratégicos deste objetivo para o exercício 2016 em diante. As ações continuadas plurianuais deverão ter prosseguimento.

Quadro VII – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 5

Objetivo Estratégico 05: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados ¹	0,0000	0,0000
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	0,0000	0,0000
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	0	0
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	0	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	0	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	0	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	0,0000	0,0000
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
Para a promoção do acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios: identificou-se a Comunidade Quilombola Rufino Francisco situado no município de Niquelândia; acompanhou-se o Termo de Cooperação Técnica entre INCRA e UFG para confecção de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) das Comunidades Quilombolas Rurais de Cedro e Buracão, no município de Mineiros, de Almeida, no município de Silvânia, de João Borges Vieira, no município de Uruaçu e a Comunidade Quilombola Nossa Senhora Aparecida, no município de Cromínia, todas no Estado de Goiás; e iniciou-se o cadastramento das famílias da Comunidade Quilombola de Porto Leocardio, município de São Luiz do Norte/GO.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante
Atuações marcantes para o Objetivo Estratégico 5: Identificação da Comunidade Quilombola Rufino Francisco, município de Niquelândia; cadastramento de famílias da Comunidade Quilombola de Porto Leocardio, município de São Luiz do Norte. São iniciativas para garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios quilombolas na área de abrangência da SR04.	Prevê-se a conclusão do Termo de Cooperação Técnica entre INCRA e UFG para confecção de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) das Comunidades Quilombolas Rurais de: Cedro e Buracão, no município de Mineiros; de Almeida, no município de Silvânia; de João Borges Vieira, no município de Uruaçu; e a Comunidade Quilombola Nossa Senhora Aparecida, no município de Cromínia.	O Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019 deve ser aprovado no segundo semestre de 2015 e com isso será possível prever resultados estratégicos deste objetivo para o exercício 2016. As ações continuadas plurianuais deverão ter a sua duração mantida.

¹ Vistoria e avaliação de imóveis de ocupantes não quilombolas. Ação 210Z-PO 04.

Quadro VIII – Plano Estratégico do INCRA – Objetivo 6

Objetivo Estratégico 06: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.		
a) Descrição		
Atividade	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	0	275
b) Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação		
O assentamento de famílias em novos imóveis reformados e em parcelas retomadas pelo INCRA viabilizaram o ingresso de jovens no meio rural. A tenra força de trabalho no campo tende a fortalecer o processo produtivo da agricultura familiar. O Programa Nacional de Educação no meio Rural colabora com a promoção da autonomia e da emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural. Registra-se que as empresas contratadas para prestação de Serviços de ATER têm-se atentado para a necessidade de orientar os jovens quanto às recentes técnicas agrícolas.		
c) Resultados Estratégicos Previstos		
Curto prazo -2014	Médio prazo – 2015 (PPA)	Longo Prazo – 2016 em diante
Estrategicamente não havia meta para homologação de jovens em imóveis reformados porém conseguiu-se que 275 fossem assentados. A promoção da autonomia e a emancipação da juventude rural na SR04 em 2014, Objetivo Estratégico 6, foi possível graças à criação de novos projetos de assentamentos e ao reassentamentos em parcelas vagas, abandonadas ou irregularmente ocupadas.	Manutenção da política de assentamentos tanto em imóveis recém-reformados quanto em parcelas pré-existentes. A juventude rural deve compor 20 % do total de famílias homologadas no exercício.	O Plano Plurianual (PPA) 2016 – 2019 deve ser aprovado no segundo semestre de 2015 e com isso será possível prever resultados estratégicos deste objetivo para o exercício 2016. As ações continuadas plurianuais deverão ter a sua duração mantida.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados**Quadro IX – Ações Orçamentárias – Programação e Execução Orçamentária e Financeira.**

Ação Orçamentária	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos
210Z - Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas	258.036,00	44.000,00	37.321,28	35.716,23	35.716,23
2105 - Gerenciamento e fiscalização do cadastro rural	66.390,00	26.518,74	21.838,09	11.929,95	11.929,95
0427 - Concessão de crédito instalação às famílias assentadas	2.654.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210S - Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária	3.217.200,00	3.821.191,51	3.804.032,10	1.243.836,26	175.892,24
210T - Promoção da educação no campo	1.382.782,00	22.302,00	6.767,48	6.767,48	5.595,00
210U - Organização da estrutura fundiária	55.875,00	18.292,00	17.296,36	13.851,94	13.851,94
211A - Desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais	1.430.093,41	1.745.107,39	1.583.378,81	1.393.033,96	1.393.033,96
211B - Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	76.274,510,00	2.191.841,09	591.721,43	591.721,43	1.600.119,66
2000 - Administração da unidade	2.252.040,00	3.553.793,20	3.506.374,78	3.081.214,36	2.688.924,84

Processo utilizado para a fixação das metas físicas e financeiras para as ações:

210Z - Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas:

Ajustada pela Sede em negociação com as equipes regionais, considerando os seguintes critérios de prioridade: i) Pagamento e finalização de laudos antropológicos já contratados; ii) Elaboração de demais peças do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) para laudos já finalizados, com os seguintes requisitos: a) ação judicial; b) instrução processual completa; iii) Contratação de novos laudos e peças de RTID, com seguintes requisitos: a) ação judicial; b) instrução processual com informações básicas sobre as áreas; iv) Trabalho de campo para avaliação dos imóveis com indenização de benfeitorias planejada para 2013.

2105 - Gerenciamento e fiscalização do cadastro rural:

Proporcional à meta física declarada nos Planos de Ação das SR, ajustada pela Sede em negociação com as equipes regionais, com base em: a) histórico de execução b) ampliação do número de Unidades Municipais de Cadastro (UMC).

0427 - Concessão de crédito instalação às famílias assentadas:

Não houve definição de critérios para estabelecimento das metas físicas e orçamentárias, tendo em vista a mudança que estava prevista na aplicação e cobrança do crédito instalação, vide MP Nº 636/2014.

210S - Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária:

Os ajustes nas metas, considerou: i) Garantir a continuidade dos contratos firmados assim como a renovação dos mesmos; ii) Ampliar o nº de famílias atendidas prioritariamente nas Superintendências onde não há contratos firmados assim como no semiárido brasileiro; iii) Novas chamadas de ATES elaboradas em qualquer Superintendência Regional do INCRA.

210T - Promoção da educação no campo:

Os ajustes nas metas, considerou: i) Face a dotação orçamentária existente foram priorizadas as parcerias em execução; ii) os montantes lançados por SR condiz com o somatório de recursos dos convênios e termos de cooperação, tendo em vista que o acompanhamento e fiscalização ocorre sob a responsabilidade das Regionais.

210U - Organização da estrutura fundiária:

i) Proporcional à meta física declarada nos Planos de Ação da SR a) Georreferenciamento e demarcação de perímetro de imóveis rurais, declarado no Plano de Metas das SR; b) Atendimento às SR que necessitam de apoio para finalização dos passivos de certificação; ii) Fiscalização de serviços de georreferenciamento executados em interesse do INCRA; iii) Apoio a ações de certificação executadas nos Comitês de Certificação que requeiram fiscalização; iv) Manutenção do funcionamento da RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GNSS; v) Reserva técnica na Sede para inovações tecnológicas, capacitação e georreferenciamento de terras públicas federais.

211A - Desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais:

Considerando que este programa contempla as principais ações desenvolvidas pelo INCRA, considerou a proposta das SR, adequando proporcionalmente os limites orçamentários ao teto da LOA 2014 e capacidade operacional.

211B - Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária:

Créditos orçamentários centralizados na Sede para atendimento a decisões judiciais, respeitando o estabelecido na Portaria Conjunta PGF/INCRA nº 21/2013.

Considerou a proposta das SR, adequando proporcionalmente os limites orçamentários ao teto da LOA 2014. Embora tenha solicitado a separação dos valores de benfeitorias e terra nua, para elaboração do quadro considerou-se o valor total dos imóveis.

2000 - Administração da unidade:

Despesas correntes: i) Cronograma de desembolso de contratos administrativos declarado pela SR ii) Reserva técnica para ajustes Despesas de capital: Créditos orçamentários distribuídos entre as SR para melhoria da estrutura física (construção, reforma e mobiliário), considerando os seguintes critérios de prioridade: a) Obras de acessibilidade; b) Obras inacabadas em fase de término; c) Projetos básicos e executivos elaborados; d) Mobiliário para instalação dos servidores nomeados.

Numa análise geral, a Superintendência Regional de Goiás atingiu de forma satisfatória as metas físicas e orçamentárias estabelecidas pelo órgão central para o exercício de 2014. Com exceção de algumas ações as metas estabelecidas foram atingidas e/ou superadas. As dificuldades maiores enfrentadas estão no agravamento da redução, a cada ano, da capacidade operacional, motivada principalmente pelo expressivo número de servidores que ingressam em aposentadoria. Apesar da SR-04 demandar ao órgão central a necessidade da reposição do quadro de servidores, não existe perspectivas para solução a curto prazo. As alternativas enfrentadas para mitigar esta situação tem sido a busca de parcerias com todas as esferas de governo para o desenvolvimento e execução dos programas/ações sob a jurisdição da SR-04. Outro fator a destacar é o contingenciamento de recursos, que reduz, mesmo que temporária, a capacidade operacional da SR, uma vez que requer reprogramação das atividades já planejadas, reduzindo o tempo hábil para execução das metas estabelecidas.

2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

Além dos resultados descritos no Quadro 8, do item 2.2, destaca-se outras atividades que apesar de não estarem detalhadas nas ações orçamentárias são importantes no âmbito autárquico da SR04:

a) Documentação da mulher trabalhadora rural:

Um dos objetivos estratégicos definidos entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA foi a Autonomia das mulheres rurais - Promover a autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social – deste modo considera-se a Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR - Programa de inclusão social, executado em parceria com órgãos federais, estaduais e municipais, que possibilita de forma gratuita as trabalhadoras rurais obterem documentação civil, resgatando a cidadania. Nos eventos de mutirões são expedidos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, CPF, inscrição no INSS, assim como certidões negativas/nada consta da Secretaria de Segurança Pública e Receita Federal.

Além da documentação, também são oferecidos outros serviços, tais como: palestras e orientações sobre políticas públicas de instituições parceiras, a exemplo da CONAB (Programa de Aquisição de Alimentos – PAA), Ministério de Minas e Energia/FURNAS (Programa Luz Para Todos); Caixa Econômica Federal, Programas executados pela Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário, dentre outros.

No ano de 2014, foram realizados 22 (vinte e dois) mutirões, em 22 municípios localizados no Estado de Goiás, com 35.784 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro) documentos expedidos.

Para o exercício de 2015, há perspectiva de realização de novos mutirões, em outras regiões do Estado, buscando também a ampliação das parcerias com novas entidades.

Para custear esta atividade foram disponibilizados recursos na ordem de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), dos quais foram empenhados R\$ 155.642,76 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), e liquidados R\$ 144.642,76 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Foram inscritos em restos a pagar R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valores estes que não impactaram negativamente na execução das atividades.

b) Distribuição de cestas de alimentos:

Considerando o objetivo estratégico: Superação da pobreza rural; Contribuir para a superação da pobreza rural nos diferentes segmentos da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, priorizando a inclusão produtiva com abordagem territorial. Em 2014, a ação coordenada pela ouvidoria agrária regional, através do Programa Fome Zero foram distribuídas 25.344 cestas de alimentos às famílias de trabalhadores rurais (cabe ressaltar que ao longo do exercício, uma família pode ter recebido mais de uma cesta de alimentos), representadas por 22 movimentos sociais, alojadas em acampamentos, situados em 77 municípios do Estado de Goiás. Ressalta-se que as cestas de alimentos são adquiridas pela CONAB e repassadas ao INCRA para distribuição às famílias de trabalhadores rurais acampadas, que estão no aguardo a serem assentadas em projeto de assentamento sob a jurisdição da SR-04.

Atualmente conta-se com um passivo de aproximadamente 6.000 famílias acampadas beneficiadas com cestas de alimentos, cujos custos para o assentamento devem ser projetados considerando principalmente as ações de revisão ocupacional através de vistorias visando a identificação de parcelas com ocupação irregular, em face, como dito anteriormente, da dificuldade da obtenção de novos imóveis objetivando a criação de PA's, ações estas desenvolvidas com êxito no exercício de 2014.

Para execução desta ação foram descentralizados recursos na ordem de R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais), dos quais R\$ 11.299,35 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) foram liquidados, ficando saldo remanescente de R\$ 1.770,65 (um mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) inscritos em restos a pagar.

3. ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA GESTÃO

3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária

3.1.1 Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual

Quadro X: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	13.000	17.577	66.390,00	26.518,74	21.838,09	11.929,95	11.929,95	9.908,14
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	17	- x -	4.477,00	18.292,00	17.296,36	13.851,94	13.851,94	3.444,42
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0,0000	0,0000	258.036,00	44.000,00	37.321,28	35.716,23	35.716,23	1.605,05
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -

A Ação 2105, Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural identifica que a execução física foi superior a meta estipulada, isso ocorreu motivada por diversos fatores, destacando-se a ampliação da Rede das Unidades Municipais de Cadastramento – UMC que consiste na parceria realizada através de Termo de Cooperação entre a Superintendência Regional do INCRA em Goiás e as municipalidades. As UMC's foram criadas como forma de descentralização de serviços de cadastro rural para o interior do Estado facilitando o acesso aos serviços do SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural) pelo cidadão interessado. Atribui as ações das UMC's em receber e proceder as atualizações dos cadastros de imóveis rurais nos municípios que detém parceria com o INCRA. Atualmente, 81 (oitenta e um) municípios detém parceria com a SR-04. Vincula a certificação de imóveis com o novo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, atualizando o cadastro gerado, advindo grande número de certificação de imóveis rurais, a homologação da normativa NTGIR – 3ª Edição, através da Portaria nº 486, de 02 de setembro de 2013, na realização da certificação de forma *on line*, diretamente no *site* do INCRA, o que refletiu em resultado positivo no grande volume das atualizações cadastrais dos imóveis rurais do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

As atividades relativas a Fiscalização Cadastral foram focadas em análises de processos administrativos oriundos de exercícios anteriores. No final do exercício de 2014 restaram um passivo de 13 (treze) processos objeto em diversas fases de análise.

Destaca-se o contingenciamento de recursos refletindo negativamente nas atividades, principalmente na ação 2105, mesmo tendo tido uma execução física maior que a prevista, em razão da demanda represada na realização e acompanhamento principalmente em treinamentos e supervisão dos trabalhos pelas Unidades Municipais de Cadastro-UMC, com a redução orçamentária ocasionou em maior demanda na Sede da Regional de Goiás em atendimentos e resoluções de problemas pertinentes a ação supracitada, tais como: atualização cadastral de imóvel rural, emissão de CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, dentre outros.

Outro fator que ficou prejudicado foi na ação operacional, pois a cada ano reduz o quadro de pessoal, refletindo na diminuição da mão de obra que atuam nos trabalhos desempenhados neste setor, sobrecarregando os servidores.

Os recursos inscritos em restos a pagar são despesas assumidas e não liquidadas no exercício de 2014, porém não tiveram impacto negativo no cumprimento das metas estabelecidas pelo Órgão central.

Apesar da execução física ter superada a meta estabelecida, ressalta-se que os recursos deverão ser descentralizados de forma tempestiva para os trabalhos ocorrerem paulatinamente, bem como, realizar concurso público para recompor o quadro de servidores que atuam nas análises de gerenciamento e fiscalização cadastral e de georreferenciamento da malha fundiária, pois a cada ano reduz drasticamente o quadro de funcionários, prejudicando e sobrecarregando os servidores que atuam nestas áreas.

3.1.2 Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Atualmente, a base cartográfica da malha fundiária sob a jurisdição da SR-04 tem mapeados 16.300 imóveis rurais, georreferenciados e certificados, atendendo a lei nº 10.267/2001, o que corresponde aproximadamente a 12,0% dos imóveis rurais no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR pertencentes a base da Superintendência Regional de Goiás. Tais indicadores estão com livre acesso ao público através do site do INCRA (www.incra.gov.br).

Com a implantação do SIGEF a partir de novembro de 2013 otimizou-se o procedimento para emissão de certificação do imóvel rural, disponibilizado no site do INCRA. O procedimento digital é realizado a distância pelo Responsável Técnico – RT. O processo de

certificação ocorre diretamente via sistema que recepciona e valida, emitindo documentos para registro e notas cartoriais, sendo público ou privado.

Há expectativa com a consolidação do sistema implantado haver um avanço expressivo no número de certificações de imóveis, consequente ampliando o conhecimento da malha fundiária.

Para 2015 espera-se que este número atinja o georreferenciamento, de pelo menos, 20,0% de toda malha fundiária dos imóveis rurais cadastrados constante do SNCR na jurisdição da SR-04.

3.1.3 Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

As atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas referentes ao ano de 2014 não resultaram em portaria de reconhecimento.

A expectativa para 2014 era de finalizar o RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - da Comunidade Santo Antônio da Laguna, município de Barro Alto/GO, porém isso não ocorreu, devido as várias dificuldades, dentre as quais em notificar parte dos detentores de imóveis rurais inseridos na área pleiteada pela Comunidade Quilombola, principalmente aqueles domiciliados em outras Unidades de Federação, o que atrasou, por exemplo, a elaboração do relatório agrônomo-ambiental. Na atualidade este processo aguarda parecer conclusivo da Procuradoria Especializada do INCRA para que seja finalizado e publicado em 2015.

Ressalta-se que várias outras atividades foram desenvolvidas, destacando o processo de identificação da Comunidade Quilombola Rufino Francisco situado no município de Niquelândia/GO iniciado em 2013 e certificado pela Fundação Cultural Palmares em 2014; acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica entre INCRA e UFG celebrado em agosto de 2013 com objetivo de elaborar 05 (cinco) relatórios antropológicos e demais assessorias técnicas necessárias para subsidiar a realização dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) das Comunidades Quilombolas Rurais de Cedro e Buracão, no município de Mineiros, de Almeida, no município de Silvânia, de João Borges Vieira, no município de Uruaçu e a Comunidade Quilombola Nossa Senhora Aparecida, no município de Cromínia, todas no Estado de Goiás. As pesquisas para elaboração dos relatórios foram iniciadas em setembro/2013 e tiveram continuidade no exercício de 2014 com previsão de conclusão em 2015.

Iniciou-se em 2014 o cadastramento das famílias da Comunidade Quilombola de Porto Leocardio, peça que compõe o RTID. Esta comunidade se situa no município de São Luiz do Norte/GO e possui relatório antropológico, finalizado em 2012, fruto do trabalho realizado pela empresa Associação Positiva de Brasília que estabeleceu contrato com o INCRA/Sede em 2011. Pretende-se elaborar as outras peças - relatório agrônomo, planta e memorial descritivo - em 2015.

Os recursos efetivamente aplicados, R\$ 35.716,23 (trinta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) correspondem a 81,17% da provisão recebida e custearam os trabalhos de identificação de comunidades e elaboração do RTID da Comunidade Santo Antônio da Laguna e de Porto Leocardio e as atividades de acompanhamento do termo de cooperação técnica. No que se refere os recursos inscritos em restos a pagar no valor de R\$ 1.605,05 (mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos) foram de despesas assumidas e não liquidadas no exercício de 2014 e que não impactaram a ação.

Destaca-se que uma das principais dificuldades na regularização de territórios quilombolas é o escasso quadro funcional, que impossibilita a celeridade dos processos, bem como no número de publicações de portarias de reconhecimento. Além disso, verifica-se que o caminho da titulação imposto pelas normativas vigentes tornam o andamento dos processos cada vez mais burocráticos, inflexíveis e morosos.

3.1.4 Principais atividades de controle do Gestor

O controle/registro referente a certificação de imóveis rurais do INCRA, até novembro de 2013 era realizado através do SNCI e dos procedimentos administrativos abertos pelo INCRA de forma individualizada para cada imóvel rural objeto de certificação. A partir desta data entrou em operação um novo sistema para certificação denominado SIGEF onde são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais.

Destaca-se que o SNCI, apesar de estar inoperante para atualização de dados de imóveis rurais certificados mantém a base de dados dos registros para consulta.

No que tange ao controle, bem como o armazenamento das informações das atividades quilombolas e de fiscalização cadastral de imóveis rurais são realizadas por meio de procedimentos administrativos, ou seja, todos os relatórios/informações/documentos referente a cada imóvel rural fiscalizado e/ou consoante aos trabalhos referente reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas estão anexo aos processos abertos de forma individualizada, garantido assim, o registro das atividades desenvolvidas pela Regional de Goiás para estas ações. Quanto as atualizações cadastrais os registros/controla das informações são realizados diretamente no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Com relação ao controle de aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, pessoa física ou jurídica, a partir de 2014 foi implementado o SISNATE que consiste em uma base de dados desenvolvida pelo INCRA e pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) permitindo qualificar as informações sobre compra de terras por estrangeiros no País, além de tornar mais eficiente o controle dos processos relacionados ao tema em tramitação na autarquia.

Basicamente, as ferramentas disponíveis permitem a geração de relatórios estatísticos e a emissão de gráficos que apontam o quantitativo de estrangeiros no país e nos municípios, além do percentual de área do município ocupado por eles. Desta forma, é possível verificar automaticamente se está sendo cumprido o que determina a Lei 5.709/71 (até 25% da área do município pode ser ocupada por estrangeiros e 10% da área pode ser ocupada por estrangeiro de mesma nacionalidade).

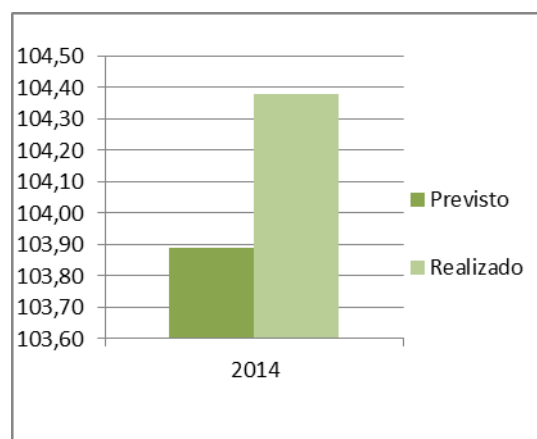
3.1.5 Indicadores

a) Índice de Cadastramento de imóveis rurais;

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
103,89	104,38	100,00
Memória de cálculo: 2014: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (28.044.922,77) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição da SR (26.868.231,30), multiplicada por 100 - Fonte: relatório wiki.		

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



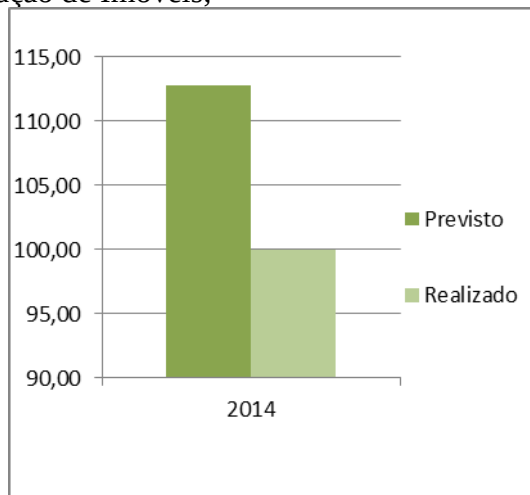
Ao longo dos últimos anos fica evidenciado no SNCR que a superfície ocupada por imóveis rurais cadastrados (ha) é superior a superfície total da área (ha) abrangida pela jurisdição da

SR-04. Tal fato tem ocorrido motivado por inconsistências de dados cadastrais de imóveis rurais constante na base do referido sistema, tais como: duplicidade de cadastro, erros de lançamentos das áreas (ha) por matrícula, dentre outros.

Com a implantação do novo SNCR previsto para 2015, espera-se que tais inconsistências sejam depuradas e corrigidas, evitando assim, erros como área total cadastrada superior a área total da superfície (município).

b) Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis;

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
112,79	100,00	100,00
Memória de cálculo: 2014: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (6384 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (6384 - Fonte: SIR - Monitoramento) multiplicado por 100.		



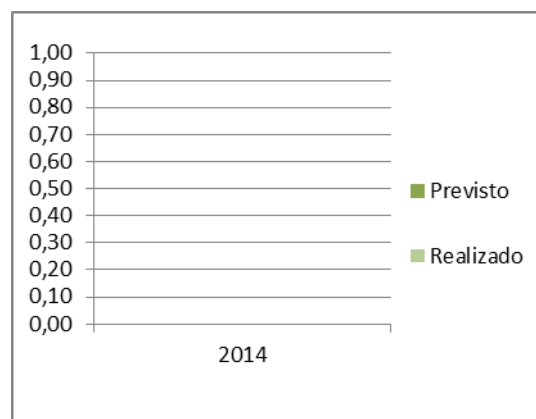
¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Com a implantação do SIGEF praticamente extingui o passivo existente de análise de processos para certificação de imóveis rurais, seja do exercício de 2014, seja de anos anteriores. Ressalta-se que por este novo sistema (SIGEF) são efetuadas a recepção, validação, organização, regularização, bem como a disponibilização das informações georreferenciadas de limites de imóveis rurais, dispensando a abertura de procedimento administrativo para certificação de imóveis rurais, o que justifica a meta realizada no exercício em análise (100,0%), como a prevista para 2015 (100,0%).

c) Índice de Regularização Fundiária.

Índice de Regularização Fundiária (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00
Memória de cálculo: 2014: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte: SIR - Monitoramento) multiplicado por 100.		



¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Não há área de regularização fundiária na região centro-oeste para se informar indicadores.

3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste

Tópico não se aplica à Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

3.1.7 Para Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

Tendo em vista que não há subordinação das Superintendências Regionais do Terra Legal dos Estados às Superintendências Regionais do INCRA, todas as informações referentes ao Terra Legal serão disponibilizadas em capítulo especial do Relatório da Sede.

3.2 Obtenção de Imóveis Rurais e Implantação de Projetos de Assentamento

3.2.1 Demonstração da execução física e financeira

Quadro XI: Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	30.000,0000	57.374,0100	408.140,41	541.135,33	516.133,72	454.967,09	454.967,09	61.166,63
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	1.270	1.290	195.635,00	286.797,35	238.981,75	196.499,26	196.499,26	42.482,49
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	27.867,6132	3.519,2924	76.274.510,00	2.191.841,09	2.191.841,09	591.721,43	591.721,43	1.600.119,63
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	- x -	3.874,0600	- x -	15.454.585,80	15.454.585,80	15.454.585,80	15.454.585,80	- x -
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	1	1	38.110,00	38.110,00	24.098,50	19.688,50	19.688,50	4.410,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	0	0	121.167,00	117.666,63	83.393,11	74.760,11	74.760,11	8.633,00

Obs.: (1) 211B – Pagamento de indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais para reforma agrária: Os recursos informados como provisão recebida na ordem de R\$ 2.191.841,09 (dois milhões, cento e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos) refere-se a dotação orçamentária descentralizada pelo órgão central à SR-04 no exercício de 2014 para pagamento de indenização de benfeitorias para imóveis rurais obtidos por desapropriação e/ou aquisição. A execução física informada, 3.519,2924 (ha), refere-se ao somatório de área dos imóveis rurais que o INCRA/GO obteve imissão na posse em 2014, independentemente se os valores indenizados eram oriundos, em todo e/ou em parte, do ano de 2014 e/ou de exercícios anteriores (inscritos em restos a pagar). Ressalta-se que para obter o valor total de cada imóvel rural obtido deve somar o custo da indenização das benfeitorias (moeda corrente) e de pagamentos em Títulos da Dívida Agrária (TDA), sendo esta última gerenciada pelo INCRA-Sede.

Obs.: (2) 211B – Pagamento de indenizações complementares nos processos de desapropriação de imóveis rurais para reforma agrária: Os recursos informados como provisão recebida na ordem de R\$ 15.454.585,80 refere-se a Títulos da Dívida Agrária (TDA) pagos em cumprimento a decisões judiciais. Os procedimentos de empenho, pagamento e liquidação são gerenciados pelo órgão central (INCRA-Sede).

Ação 211A – Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais

No ano de 2014 foram previstos a vistoria e avaliação de 30.000 hectares de imóveis rurais no âmbito da Superintendência Regional do INCRA em Goiás. Entretanto, foram executados 57.374,0100 hectares, representando um acréscimo de 91,25% em relação à meta.

O referido acréscimo se deveu a vários fatores, que podem ser destacados;

- Revisão dos procedimentos administrativos para fins desapropriação e/ou aquisição (Decreto nº 433/92) que resultou na necessidade de novas vistorias aos imóveis rurais já anteriormente vistoriados, objetivando atender aos prescritos nas Normas de Execução nº 5, 6 e 7;

- A utilização do Sistema de Georreferenciamento do INCRA, trouxe maior agilidade nos procedimentos de vistoria e avaliação de imóveis rurais. Em função de que uma maior quantidade de imóveis foram inseridos no sistema e puderam ser acessados quanto aos seus limites digitais e suas informações utilizadas pelos técnicos do INCRA nos trabalhos de vistorias, reduzindo-se o tempo despendido para a vistoria, aliado a melhoria da qualidade e eficiência nos procedimentos de levantamento “in loco” (de campo).

- No ano de 2014, verificou-se um aumento na demanda pelos movimentos sociais por novas vistorias, exigindo ações enérgicas e rápidas da Superintendência no sentido de mitigar a tensão em busca de novas áreas para criação de assentamento rurais. Isto, é reflexo de uma redução do número de desapropriações de imóveis rurais ocorrido nos anos anteriores.

A ampliação do montante dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obtenção de Terras em relação a Meta Orçamentária para a Regional de Goiás, na ordem de 32,58%, bem como na melhora nos procedimentos internos, possibilitou que houvesse a superação da meta para as áreas vistoriadas. Cabe ressaltar, que a melhora nas condições para realização dos trabalhos em campo, como a aquisição de novas viaturas (camionetas) pela Superintendência Regional, que teve importância primordial para a superação da meta de área vistoriada estipulada inicialmente.

Na execução dos recursos gerou-se saldo de recursos inscritos em restos a pagar que consistem em despesas que foram assumidas mas não puderam ser quitadas no exercício. Os restos a pagar não impactaram na execução da meta.

Ação 211A - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Conforme meta física estipulada para o exercício de 2014, homologação de 1.270 famílias atingiu-se o percentual de 101,57%, ou seja, 1.290 famílias, número este alcançado em grande parte pelos trabalhos de revisão ocupacional, que proporcionou a regularização de famílias ocupantes de parcelas e que atendiam aos critérios/normativos para homologação em Projetos de Assentamento com criação superior a 10 anos, além do assentamento de famílias em Projetos criados no ano 2014, bem como em parcelas remanescentes do exercício de 2013. Ressaltamos que em 2014 foram criados 05 (cinco) Projetos de Assentamento.

O aporte financeiro na ordem 46,60% da meta inicialmente estabelecida combinada com a descentralização de recursos realizada pelo órgão central (INCRA-Sede) de forma tempestiva teve fundamental importância na superação da meta física, pois proporcionou condições de trabalho aos servidores para o desenvolvimento das atividades que demandavam principalmente deslocamento em campo.

O contingenciamento de recursos não impactaram no desenvolvimento, bem como no resultado da ação, diferentemente das ocupações ocorridas no Órgão por parte dos Movimentos Sociais causando atrasos consideráveis na execução das atividades. Outro fator considerável constitui-se na deficiência de recursos humanos ocasionada principalmente pela aposentadoria de vários servidores.

No que se refere os recursos inscritos em restos a pagar no valor de R\$ 42.482,49 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) foram de despesas assumidas e não liquidadas no exercício de 2014 e que não impactaram a ação.

Apesar da superação da meta física estabelecida para esta ação pela Regional de Goiás necessário se faz adoção de várias medidas para o aprimoramento e melhoramento das atividades de cadastro, seleção e homologação de famílias, dentre os quais destacamos:

- Recomposição da força de trabalho para execução das atividades internas e externas objeto das ações de cadastro e seleção;
- Capacitação de servidores para com os normativos que regulam o cadastro, seleção e homologação de famílias;
- Agilização nos processos de ações de reintegração de posse de parcelas ocupadas irregularmente, ou seja, candidatos sem perfil para ingresso no PNRA, bem como nas ações judiciais de obtenção de terras;
- Ampliação dos recursos destinados para obtenção de imóveis rurais, desapropriação e/ou aquisição, o que irá refletir diretamente no número de famílias a serem beneficiadas com o PNRA.

Do Serviço de Meio Ambiente: Ação 211A - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária e Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária.

Para as ações de Gestão Ambiental foram empenhados 63,2% da provisão recebida e para as ações de licenciamento (Regularização Ambiental), foram empenhados 70,8%. As metas foram superadas independentemente do valor empenhado, já que alguns serviços, como a conversão de mapas e a inscrição dos assentamentos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, puderam ser realizados em escritório, sem despesas de deslocamento ou de organização de eventos.

O contingenciamento de recursos não alterou os resultados das ações, uma vez que as metas foram cumpridas e até superadas.

Os recursos inscritos em restos a pagar foram despesas assumidas no exercício de 2014 e que não puderam ser liquidadas, porém tiveram impacto negativo na execução das ações.

A principal ação desenvolvida atualmente na SR-04 no que concerne os trabalhos de Gestão e Regularização Ambiental consiste na inscrição no SICAR de todos os assentamentos rurais sob a sua jurisdição até maio de 2015, prazo estabelecido pela IN nº 02/2014 do Ministério do Meio Ambiente. Para garantir o cumprimento do prazo o INCRA nacional celebrou um convênio com a Universidade Federal de Lavras – UFLA/MG, especificamente com o Laboratório de Estudos e Projetos em Manejo Florestal, aproveitando toda a sua estrutura de pessoal, equipamento e tecnologia.

3.2.2 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Buscando ampliar a oferta de terras para assentamento de trabalhadores rurais foi realizado estudo de capacidade de geração de renda nos imóveis rurais decretados e/ou adquiridos através do decreto 433/92. Buscou-se através deste, a adequação da capacidade de assentamento aos limites estipulados pela Portaria MDA nº 05/13 para 07 (sete) imóveis, que seriam passíveis de obtenção. Além disto, foram realizadas pesquisas no mercado regional e reuniões com os futuros assentados para definir os meios de produção que se adaptariam a realidade regional.

A atuação da Superintendência de Goiás esteve focada em função da demanda dos movimentos sociais e da distribuição dos acampamentos de trabalhadores rurais sem terra no Estado de Goiás. Desta forma, visando a redução da tensão no campo, a estratégia para obtenção de terras, foi de atuar principalmente no atendimento da demanda dos movimentos sociais. Este atendimento ocorreu de forma organizada por regiões, nas modalidades: obtenção por não cumprimento da função social e através do Decreto 433/92 (compra e venda) e arrecadação de áreas públicas do Estado.

A obtenção de terras no exercício de 2014 resultou na criação de cinco projetos de assentamento, com capacidade para 522 famílias, em diversas regiões do Estado.

Quanto as áreas públicas procedeu-se vistoria em áreas no município de Mairipotaba/GO. Este município apresenta grande demanda por reforma agrária com aproximadamente 500 famílias. Existiam denúncias de áreas “griladas” do Estado. O trabalho consistiu em levantamento dominial e vistoria das áreas que supostamente pertenciam ao Governo de Goiás e estariam em posse de terceiros, porém não obtivemos resultados positivos. A ação em terras públicas em Goiás tem sido infrutíferas, considerando que no passado recente, não ocorreram ações em conjunto com o Estado de Goiás, considerando que este atualmente não dispõe de estrutura e legislação para regularização das inúmeras áreas supostamente devolutas.

3.2.3 Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Os imóveis desapropriados e/ou adquiridos em 2014 não possuíam passivo ambiental, por isto não ocorreram descontos de passivo ambiental. Cabe ressaltar, que não existem normativos que permitam a reversão de valores descontados para reparação dos passivos que posteriormente deverão ser reparados, na implantação e condução dos projetos de assentamento.

Os investimentos para reparação dos passivos nos imóveis rurais adquiridos são provenientes de ações da gestão ambiental dos projetos de assentamento – com dotações específicas. Como sugestão, os valores quando descontados, deveriam ser revertidos em ações específicas para os projetos de assentamento implantados, para recuperação e manutenção da qualidade ambiental do projeto de assentamento.

3.2.4 Estratégia para licenciamento ambiental dos projetos de assentamento

O licenciamento em assentamentos da reforma agrária era regido pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 387/2006, que estabelecia todos os procedimentos para o licenciamento ambiental. Contudo, a partir de julho de 2013, a mesma foi revogada pela Resolução nº 458/2013, que passou a estabelecer procedimentos simplificados para o licenciamento ambiental de atividades agrossilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura, ou seja, o licenciamento não é mais para o assentamento e sim para os beneficiários, de forma individual ou coletiva.

A nova Resolução também possui um Anexo como referência para os órgãos ambientais estaduais constituírem os procedimentos simplificados para cada licenciamento.

Dessa forma, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás não possui déficit de licenciamento ambiental, mas sim, dificuldades em dialogar com o órgão ambiental estadual para o mesmo aceitar integralmente o Anexo da Resolução CONAMA nº 458/2013 ou instituir um procedimento de licenciamento específico aos beneficiários da reforma agrária.

A nova Resolução preconiza também que o assentamento deve estar inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR para requerer os licenciamentos obrigatórios. O CAR foi instituído pela Lei 12.651/2012 (Código Florestal) e regulamentado pelo Decreto 7.830/2012, que criou o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, que integrará o CAR de todas as Unidades da Federação. O CAR é, atualmente, o instrumento de regularização ambiental dos assentamentos.

Em 2014, a Superintendência Regional do INCRA em inscreveu 09 (nove) assentamentos rurais no SICAR, beneficiando cerca de 960 famílias, que já estão aptas a requerer os licenciamentos obrigatórios no órgão ambiental. Considerando que a meta para 2014 era a inscrição de 30 assentamentos no SICAR, beneficiando 900 famílias, atingiu-se a meta de 30% do número de assentamentos, porém superando o número de famílias em 6,67%.

Considerando o grande número de imóveis a serem inscritos no CAR, o INCRA nacional adotou como estratégia para dar celeridade ao processo e cumprir o prazo legal estabelecido, firmar um convênio com a Universidade Federal de Lavras – MG, especificamente com o Laboratório de Estudos e Projetos em Manejo Florestal, para realizar a inscrição de todos os assentamentos rurais do país até maio de 2015.

Após a revogação da Resolução CONAMA nº 387/2006, o licenciamento prévio para criação de projetos de assentamento não é mais necessário. O assentamento pode ser criado sem licenciamento ambiental, mas posteriormente os beneficiários deverão requerer, individual ou coletivamente, como preconiza a nova resolução CONAMA nº 458/2013, os licenciamentos de algumas atividades agrossilvipastoris e de infraestrutura.

Dessa forma, foram encerrados todos os trabalhos para fins de licenciamento prévio dos projetos de assentamento sob a jurisdição da SR-04, bem como arquivados os processos protocolados e em análise nos órgãos ambientais e canceladas as metas físicas referentes ao protocolo de licença.

No ano de 2014, 16 (dezesesseis) assentamentos foram fiscalizados com a finalidade de verificar a execução dos serviços de cercamento de Reserva Legal e nascentes, sendo 05 (cinco) assentamentos pela empresa COPEL, referente ao contrato INCRA CRT/GO/Nº 5.000/2011, e 11 (onze) assentamentos pela empresa C.I., referente aos CRT/GO/Nº 6.000 e 14.000/2011.

Efetivamente, apenas 09 (nove) assentamentos foram beneficiados com o cercamento, pois a empresa C.I contratada para tal fim não executou integralmente os serviços, o que provocou a abertura do processo administrativo nº 54150.001192/2014-91 para apuração e aplicação de sanção administrativa por descumprimento dos contratos.

Os projetos de assentamento beneficiados com recuperação ambiental foram: Acaba Vida II, Retiro, Varjão, Magali, Serra Dourada, Fundão, Bom Jesus do Araguaia, executados pela COPEL; e Conquista e Três Pontes, executados pela C.I, superando a meta estabelecida, que era de 01 assentamento.

A ação de educação ambiental foi realizada em 01 (um) assentamento, onde foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Minicurso de Horticultura orgânica e Produção de sementes crioulas, coordenado por uma servidora do INCRA e apoiado pelo Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, com duração de 68 horas;
2. Minicurso de Produção animal orgânica com duração de 12 horas;
3. Cursos ministrados pelo SEBRAE: “Despertar Rural” e “Juntos Somos Fortes”, com o objetivo de incentivar o cooperativismo/associativismo e a planejar melhor as atividades produtivas da propriedade;
4. Palestra sobre a importância da agricultura familiar na produção de alimentos saudáveis e no respeito ao meio ambiente;

5. Auxílio na promoção de um estágio de 20 dias a um jovem assentado em um sítio agroecológico de Goiânia para aprender e divulgar as técnicas de produção orgânica de hortaliças;

6. Apoio do IF Goiano – Campus Urutaí para concorrer ao Edital Terra Sol Mulher, com inscrição de um projeto de beneficiamento de mandioca e instalação de uma feira agroecológica no município de Goiatuba (o resultado ainda não saiu);

A gestão ambiental dos assentamentos realizada em 2014 consistiu também na verificação de crimes ambientais e elaboração de relatórios circunstanciados para envio ao órgão ambiental; readequação de parcelas para promover ganhos ambientais no assentamento; vistoria em assentamentos para verificar questões ambientais requisitadas pelo Ministério Público Federal; participação em reuniões sobre ações em áreas de preservação ambiental em projetos de assentamento; dentre outros.

3.2.5 Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Este tópico não contempla a Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

3.2.6 Demonstração do cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados

De acordo com o estabelecido na DECISÃO NORMATIVA – TCU Nº 127, de 15/05/2013, elaborou-se pelo INCRA Sede o cronograma de registro dos imóveis desapropriados no âmbito do INCRA, levando-se em consideração o Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, a seguir:

Quadro XII – Cronograma de Registro de Imóveis Rurais.

Deliberação ACÓRDÃO 557/2004-TCU - Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
9.2.6 adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87,94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec.433/92 Total de imóveis: 518	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA Total de imóveis: 5.464 sendo que estes estão registrados em nome do INCRA.	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros Total de imóveis: 2.478	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.			
--	--	--	--

Fonte: Relatório de Gestão 2013 – INCRA Sede

3.2.7 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária

A atuação tem consistido em assentamento de famílias em áreas novas e em projetos de assentamento existentes. Foram assentadas 1.290 famílias em áreas de assentamento. Deste total, 522 famílias foram assentadas em áreas novas e 768 famílias em áreas de projetos de assentamento existentes.

Mesmo com o assentamento das famílias, superior a meta estabelecida que era de 1.270 famílias, ainda existem aproximadamente 6.000 famílias acampadas em diversos municípios do Estado de Goiás aguardando assentamento rural. Trabalhando-se com este contingente, com o limite estipulado pelo órgão central de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por família e com a previsão de assentamento anual de aproximadamente 600 famílias em áreas novas, seriam necessários aproximadamente R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) para obtenção de imóveis rurais. Somando-se a isto, tem-se o custo administrativo para o assentamento em projetos de assentamento existentes.

3.2.8 Principais atividades de controle do gestor

Foram mantidas o controle através de planilhas de acompanhamento de vistorias de imóveis rurais, onde constam todas as propriedades, destacando; pedidos de vistorias protocolados pelos movimentos sociais, município de localização, denominação do imóvel, dentre outras. Alinhado a estas informações é realizada uma coleta de dados disponíveis na Superintendência, como: processos formalizados para georreferenciamento, dados do SNCR (Serviço Nacional de Cadastro Rural), processos em arquivo relacionados aos imóveis rurais e imagens de satélites atualizadas e mapas que possam nortear a vistoria.

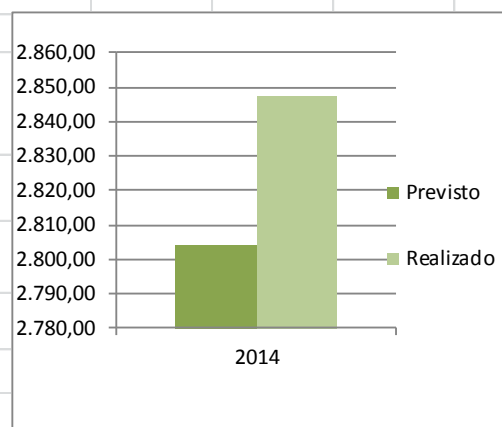
A Superintendência Regional de Goiás utiliza também o banco de dados SISOTE para o controle de todos os imóveis rurais que foram objetos de vistorias, bem como aqueles que serão vistoriados, com registro das fases processual. Tal banco é atualizado rotineiramente. Os relatórios emitidos pelo banco de dados SISOTE, bem como os dados registrados nas planilhas de vistorias realizadas pela Regional são repassados mensalmente ao planejamento e controle para alimentar o Sistema de Monitoramento e Avaliação.

De posse dessas informações e aliadas a capacidade operacional são definidas as estratégias de ação da Regional em consonância com Plano de Metas estabelecido pelo órgão central.

A Superintendência Regional do INCRA conta também com o SIPRA (Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária), que tem sido atualizado regularmente com informações dos projetos de assentamento, dos beneficiários e candidatos da reforma agrária. O sistema, além de outras funções, é utilizado para controle da meta anual de assentamento das Superintendências Regionais do INCRA, bem como do público beneficiário do PNRA.

3.2.9 Demonstração dos resultados dos indicadores

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
2.803,98	2.847,22	2.818,39
Memória de cálculo: 2014: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (10.020.189,23 - Fonte:) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (3.519,29 - Fonte:)		



¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

A execução física informada, 3.519,2924 (ha), refere-se ao somatório de área dos imóveis rurais que o INCRA/GO obteve imissão na posse em 2014, independentemente se os valores indenizados eram oriundos, em todo e/ou em parte, do ano de 2014 e/ou de exercícios anteriores (inscritos em restos a pagar). O mesmo critério foi adotado para os valores gastos com obtenção de imóveis rurais, equivalente a R\$ 10.020.189,23 (dez milhões e vinte mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Ressalta-se que para obter o valor total de cada imóvel rural obtido deve somar o custo da indenização das benfeitorias (moeda corrente) e de pagamentos da terra nua em Títulos da Dívida Agrária (TDA), sendo esta última gerenciada pelo INCRA-Sede.

Pelos índice de gastos com obtenção de terras demonstra um equilíbrio para os indicadores referente ao previsto, realizado e meta para o exercício de 2015. A Superintendência Regional de Goiás apesar de a cada exercício tenha superado a meta estabelecida de vistorias de imóveis rurais para fins de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais não vem conseguindo êxito em ampliar o montante de áreas obtidas para assentamento de trabalhadores rurais, pois confronta com fatores que foge a sua governabilidade, tais como: escassez de recursos para aquisição de novas áreas, índice de aferição de grau de produtividade de imóveis rurais defasados, morosidade no julgamento de recursos pela Justiça Federal nos processos para fins de desapropriação, dentre outros.

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)

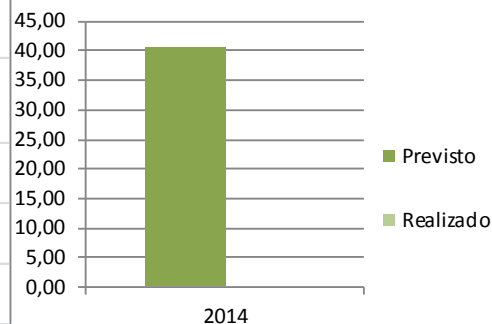
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
40,74	0,00	0,00

Memória de cálculo:

2014: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, (0 - Fonte: SIR - Monitoramento) multiplicado por 100.

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Número definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015



Não houve protocolo de licença ambiental em 2014 tendo em vista que o licenciamento de assentamentos foi substituído pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR, instituído pela Lei 12.651/2012 e normatizado pela IN nº 02/MMA, de 06/05/2014. A previsão é que todos os assentamentos da SR-04 sejam inscritos no SICAR no primeiro semestre de 2015, através de convênio celebrado entre o INCRA-Sede e a Universidade Federal de Lavras - MG. Após a inscrição, é gerado um protocolo do CAR, que poderá ser utilizado pelo assentado para requerer os licenciamentos individuais ou coletivos de algumas atividades produtivas e de infraestrutura, conforme a resolução nº 458/2013 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Destaca-se que para o exercício 2015 não haverá meta para protocolo de licença ambiental, tendo em vista que esta foi substituída pelo CAR.

Índice de projetos de assentamento com licença ambiental em vigor (%)

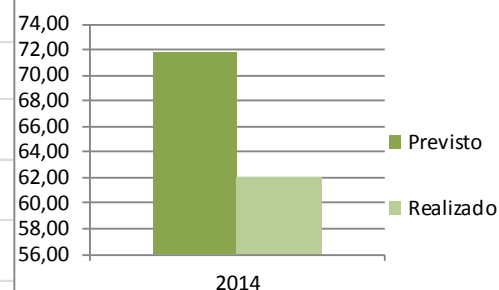
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
71,83	62,08	100,00

Memória de cálculo:

2014: número de assentamentos com Licença ambiental em vigor (ou CAR), (185 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, (298 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100.

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Número definitivo poderá sofrer alteração com a conclusão do Planejamento 2015



Com o advento do CAR, todos os assentamentos rurais possuirão um número de protocolo, substituindo o antigos licenciamentos ambientais (Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação), regidos pela revogada Resolução CONAMA 387/2006. Portanto, não há mais índice de assentamentos com licenciamento em vigor e sim, assentamentos com protocolo de CAR, cuja análise da proposta de regularização ambiental de cada assentamento será feita pelo órgão ambiental estadual. A meta para 2015 é de atingir 100,0% dos assentamentos rurais sob a jurisdição da SR-04 inscritos no CAR.

3.2.10 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)

Este tópico não contempla a Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

3.3 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

3.3.1 Demonstração da execução física e financeira

Quadro XIII: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta Física (Valores)	Execução Física	Meta Orçamentária	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	3.217	4.212	3.217.200,00	3.821.191,51	3.804.032,10	1.243.836,26	175.892,24	2.560.195,84
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	2	5	4.000,00	4.000,00	3.076,60	2.676,60	2.676,60	400,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	955	- x -	2.654.040,00	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	253	0	107.710,00	126.706,98	119.102,32	89.569,79	89.569,79	29.532,53
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	26	400	16.000,00	5.960,98	5.960,98	5.960,98	5.960,98	- x -
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	311	2.138	120.105,00	120.105,00	114.013,78	109.913,78	109.913,78	4.100,00
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	1.041	5.968	182.180,00	260.178,38	251.675,91	228.439,47	228.439,47	23.236,44
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	354	2.671	212.292,00	212.288,94	193.860,94	177.077,18	177.077,18	16.783,76
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	489	648	- x -	36.157,80	36.157,80	36.157,80	36.157,80	0

210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	900	900	1.359.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	- x -	- x -	22.302,00	22.302,00	12.362,48	6.767,48	6.767,48	5.595,00

Ação 210S - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária

Inicialmente, entende-se por Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), como sendo um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, executado através de uma equipe técnica multidisciplinar que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários inclusive atividades agroextrativistas, florestais e artesanais. No ano de 2010, foram instituídas a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER) voltados para a Agricultura Familiar e a Reforma Agrária, viabilizando a contratação de empresas/entidades para prestação de serviços de ATER, objetivando a implementação das políticas para o fortalecimento da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar, à promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, contribuindo assim para superação da pobreza, geração de trabalho e renda no meio rural.

No mês de julho de 2014 foram assinados dois Termos Aditivos de Prorrogação dos contratos (CRT/GO/Nº 7000/2013 e CRT/GO/Nº 8000/2013) com a empresa Marcos Luz Vieira Júnior & Cia LTDA – ZOOTECH. Foi aditivado ao Lote 01 o Projeto de Assentamento Vasco de Araújo (município de São Miguel do Araguaia), com 171 famílias e excluído o Projeto de Assentamento São José com 46 famílias (município de São Miguel do Araguaia), devido ao total desinteresse da comunidade atendida pela empresa, verificado pela prestadora e confirmado pela fiscalização *in loco*. Também foi aditivado ao Lote 04 o Projeto de Assentamento Buriti (município de Silvanópolis), com 14 famílias. Com a aditivação, os contratos com a empresa ZOOTECH, para os dois lotes, passou a atender 2.006 (duas mil e seis) famílias que estão sendo beneficiadas com serviço de ATER, em 24 assentamentos, situados em 13 municípios sob jurisdição da SR-04.

Para os dois contratos CRT/GO/Nº 7000/2013 (Lote 01 – 1.250 famílias) e CRT/GO/Nº 8000/2013 (Lote 04 - 756 famílias) foram repassados à empresa ZOOTECH R\$ 1.065.757,69 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), deduzidos os tributos e impostos, referentes aos serviços prestados no primeiro período de contrato (até julho de 2014). Com a prorrogação dos contratos por mais um ano, foram empenhados R\$ 3.092.065,35 (três milhões, noventa e dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

2 – No mês de maio de 2014, o contrato CRT/GO/Nº 14000/14, firmado com a empresa IPAGRO Engenharia LTDA – ME, que beneficiaria 654 famílias assentadas, fora rescindido de forma unilateral pelo INCRA, por descumprimento da empresa de várias cláusulas contratuais. Ressalta-se que não foram efetuados pagamentos a empresa IPAGRO.

3 – No mês de setembro de 2014 foi assinado o 1º Termo Aditivo com a empresa PROSAFRA Projetos Agropecuários – ME. Foram acrescentados os Projetos de Assentamento Arco Íris (10 famílias) e Liberdade (55 famílias), localizados no município de Itapirapuã; e Irmã Odília (08 famílias), localizado no município de Buriti de Goiás. Os três Projetos acrescentados fazem parte do Território da Cidadania Vale do Rio Vermelho. Para atender o Termo Aditivo foram empenhados R\$ 73.383,00 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais). Foram repassados à empresa PROSAFRA R\$323.026,79 (trezentos e vinte e três mil, vinte e seis reais e setenta e nove centavos), deduzidos os tributos e impostos, referentes aos serviços prestados no primeiro período de contrato (até dezembro de 2014). Em dezembro foi proposta a prorrogação do contrato por mais dois anos e acatado pela empresa PROSAFRA, bem como pelo Núcleo de ATER, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Em outubro de 2014 foi publicado edital de Chamada Pública (01/2014) para contratação de serviços de ATER para atender 6.131 famílias em 142 Projetos de Assentamento, distribuídos em 09 lotes. No entanto, foram contratados apenas 03 lotes, beneficiando 1776 famílias, em 37 Projetos de Assentamento. Distribuídos pelos municípios de Porangatu, Novo Planalto, Uruaçu, Niquelândia, Santa Rita do Novo Destino, Barro Alto, São Luís do Norte, Goianésia, Itapaci, Corumbá de Goiás, Rialma, Nova Glória, Santa Isabel e Vila Propício. As

prestadoras contratadas foram FUNDATER - Fundação de Desenvolvimento Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás (Lote 02, Núcleo Operacional em Porangatu); S&A Consultoria e Planejamento Rural – ME (Lote 03, Núcleo Operacional em Uruaçu) e Márcio Antônio da Silva & Cia Ltda. - ME – Márcio Plantas (Lote 04, Núcleo Operacional em Goianésia). A duração dos contratos é de 02 (dois) anos, podendo serem prorrogados por até 60 meses (05 anos), onde os valores somados correspondem ao montante de R\$ 8.471.394,83 (oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), porém foram empenhados apenas R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para os três contratos.

Com os três novos contratos firmados, bem como os acréscimos realizados através de aditivos aos contratos vigentes, a SR-04 passou a atender 4.212 famílias com serviços de ATER, superando em 30,9% a meta proposta para 2014, que era de 3.217 famílias; apesar da rescisão contratual com a empresa IPAGRO. Com isso, o quantitativo de famílias assistidas em 2014 representa 32,05% do total de famílias assentadas em P.A's. sob jurisdição desta Superintendência, que é de 13.142 (treze mil, cento e quarenta e duas) famílias.

Cabe-nos registrar que conforme disposto na Nota Técnica/INCRA/DD/Nº 01/2010 o acompanhamento e fiscalização dos contratos estão sendo realizados, via sistema SIATER e *in loco* com vistorias individuais por meio de amostragem. Salientamos que durante as fiscalizações *in loco*, é feita uma pesquisa de satisfação com os serviços prestados pelas empresas, onde obtivemos os seguintes resultados: 08% consideraram os serviços prestados como ótimo; 85% bom; 05% regular e 02% ruim.

O núcleo de ATER da SR-04, procurando uma maior participação das empresas de ATER nos editais de Chamada Pública, após a publicação, realizou uma apresentação do referido edital para esclarecer dúvidas, tendo sido convidadas todas as prestadoras de ATER cadastradas no Sistema de ATER (SIATER). Desta forma, houve uma maior participação de prestadoras, em relação aos editais anteriores, tendo concorrido 06 (seis) prestadoras, porém apenas 04 (quatro) foram habilitadas para a etapa de análise das propostas técnicas. Estas apresentaram propostas para cinco lotes, no entanto em dois lotes as propostas foram desclassificadas por não atingirem a pontuação mínima (50 pontos). Resultando em contratação para apenas 03 lotes.

Para o ano de 2015, pretende-se atingir um universo de 8.700 (oito mil e setecentas) famílias beneficiadas pelo serviço de ATER, ou seja, somando-se aos 06 (seis) contratos já vigentes, a contratação de novas Empresas/Entidades através da publicação de outro Edital de Chamada Pública, ampliando assim o serviço de ATER em projetos de assentamentos sob a jurisdição desta SR-04; o próximo Edital deverá ofertar 06 (seis) lotes de assentamentos, distribuídos em diversos municípios do Estado.

Ressalta-se que, em virtude dos contratos serem firmados por períodos acima de 01 ano de duração sempre terá recursos inscritos em restos a pagar a fim de garantir os pagamentos dos serviços executados após o encerramento de cada exercício, já que as notas fiscais são sempre emitidas após a execução dos serviços e estes ultrapassam períodos de ano a outro, não seguindo um ano contábil. Os recursos inscritos em restos a pagar não impactaram negativamente no cumprimento da meta estabelecida para esta ação.

Ação 210S - Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural

Em fevereiro de 2014 foi realizado na Sede da Superintendência Regional de Goiás treinamento/capacitação sobre a utilização do SIATER - Sistema Informatizado de ATER, com duração de dois dias, para 01 (um) servidor da SR-04 e 04 (quatro) técnicos das empresas prestadoras de ATER, contratadas em janeiro de 2014. O treinamento foi ministrado por dois servidores do INCRA Sede, e sem custos para a SR-04.

Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas

No exercício 2014, foi publicado o Decreto nº 8.256 que regulamenta a concessão dos créditos de instalação previstos no inciso V do caput do art. 17 da Lei no 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. O processo de concessão foi normatizado pela Nota Técnica INCRA/P/Nº 003/2014, cuja operacionalização sofreu drástica mudança em relação a Norma de Execução 79/2008, principalmente no tocante a liberação dos recursos, que passou a ocorrer através de cartão magnético diretamente na conta do beneficiário da reforma agrária (assentado) que efetua o saque e aplica o recurso. Nesse sentido cabe ao INCRA apenas o levantamento da demanda, coleta de assinatura nos contratos de crédito e orientações aos assentados para boa aplicação dos recursos.

Cabe esclarecer que embora não tenha registro de concessão de crédito instalação no monitoramento mensal da referida ação, a SR-04/GO executou junto aos assentados a assinatura de 378 (trezentos e setenta e oito) contratos de crédito Apoio Inicial I, em 14 (quatorze) projetos de assentamento, porém, a descentralização dos recursos foi efetuada pelo INCRA Sede-Brasília diretamente com o Banco do Brasil, cuja informação quanto ao efetivo depósito dos recursos nas contas dos assentados e o saque não foi disponibilizado para a SR-04/GO. Assim sendo, não é possível a esta Superintendência informar com precisão o número de famílias que efetivamente tiveram a concessão de crédito concluída.

Ação 211A - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

Quanto a demanda por obras de infraestrutura básica (água, estradas e energia) os PDA's e PRA's dos diversos assentamentos deveriam definir quantitativamente estas demandas, contudo verifica-se que estes planos raramente possuem esta visão.

Água:

Foi realizado Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INCRA (Nacional) e a FUNASA, onde a FUNASA se responsabilizou por perfurar poços artesianos em diversos Assentamentos (indicados pelo INCRA) e, o INCRA ficou responsabilizado por realizar as obras necessárias para captação, armazenamento, outorga e distribuição da água destes poços.

Neste Sentido o Ministério das Cidades firmou convênio com a SECTEC/GO (Secretaria de Ciência e Tecnologia de Goiás) cujo objeto seria realizar a execução de Sistema de abastecimento e distribuição de água em áreas rurais. Na oportunidade o INCRA SR-04 integrou o referido convênio na qualidade de membro do Comitê Gestor, cujo trabalho seria o de definir e encaminhar à SECTEC as demandas nos projetos de assentamento de sua jurisdição.

Assim, foram levantadas as demandas pontuais quanto a deficiência hídrica em vários assentamentos rurais, sendo esta repassada à SECTEC e, após diversas reuniões do Comitê Gestor ficou definido um cronograma de ação daquela Secretaria, com previsão de execução de sistemas de abastecimento e distribuição de água em diversos assentamentos.

Energia:

A eletrificação rural dos projetos de Assentamento é executada através do Programa Luz para Todos, gerido pelo Ministério de Minas e Energia, sendo as obras executadas pela Concessionária local, no caso de Goiás a CELG/D.

Neste sentido o INCRA SR-04 detém a incumbência de encaminhar às demandas à CELG, sendo que toda a demanda foi e está constantemente sendo informada a esta concessionária.

Estradas:

A maior demanda por infraestrutura de estradas em Projetos de Assentamento na jurisdição da SR-04 refere-se, sobretudo, aos assentamentos rurais criados a partir de 2005, sendo

que boa parte destes está inserida no Plano Brasil Sem Miséria, que desde a Programação Operacional 2013 tornou-se o foco da ação.

Inserido neste contexto, no exercício 2014, o INCRA Nacional, realizou 02 (dois) Chamamentos Públicos referentes à seleção e classificação de propostas para celebração de convênios cujo objeto fosse a execução de obras de infraestrutura (estradas vicinais) em projetos de assentamento. O Chamamento Público INCRA/DD/01/2014 foi lançado e concluído no exercício de 2014 (abertura do edital, análise e classificação das propostas). Com relação ao Chamamento Público INCRA/DD/02/2014, deflagrado em novembro de 2014, está previsto para ocorrer (parte de inserção de propostas, análise e classificação) apenas no exercício de 2015.

Em ambos Chamamentos Públicos houve a inserção de critérios de pontuação e classificação que proporcionou pontuação específica para propostas cujos assentamentos estejam localizados nas regiões norte e nordeste do país, situação esta que gera um certo grau de direcionamento na classificação das propostas, pois num mesmo nível técnico, as propostas daquelas regiões já teriam 10 (dez) pontos à frente das demais.

O Chamamento Público INCRA/DD/01/2014 teve como objeto: selecionar propostas de infraestrutura, nas ações de implantação, complementação ou recuperação de estradas vicinais internas e de acesso aos assentamentos rurais em Projetos de Assentamento que serão beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no Plano Nacional de Habitação Rural – PNHR, verifica-se, portanto que o referido chamamento restringiu-se a uma pequena fatia de assentamentos, notadamente para aqueles recentemente criados, deixando um grande contingente de demanda fora, tais como os assentamentos em fase de titulação/consolidação e os demais que, apesar de não inseridos no programa PMCMV, demandam por obras de infraestrutura (estradas vicinais).

Prosseguindo, em relação ao Chamamento Público INCRA/DD/01/2014 informamos que, na jurisdição desta SR-04, foram apresentadas 21 propostas, porém nenhuma delas foi classificada (todas inabilitadas, conforme item 9 do edital). Os novos critérios de habilitação e o curto espaço de tempo disponibilizado no chamamento para que as proponentes se familiarizassem com o edital e apresentasse suas propostas levou a esta situação.

Diante do resultado do chamamento, e da ordem impositiva da prioridade classificatória, não foi possível celebrar nenhum convênio em 2014, cujo objeto fosse a implantação de obras de infraestrutura (estradas vicinais) nesta SR-04. O referido Chamamento teve 73 propostas classificadas em ordem de prioridades (a nível nacional).

Destaca-se que, apesar da ordem classificatória imposta pelo referido chamamento público, como o programa de governo estava aberto no Sistema SICONV, no decorrer do exercício de 2014 vários entes municipais cadastraram neste sistema outras propostas para celebração de convênio cujos objetos eram a abertura/complementação de estradas vicinais em projetos de assentamento, contudo a grande maioria destas propostas era inconsistente, não dispunham sequer de projeto básico. No referido Chamamento a demanda ficou muito acima do valor disponível no orçamento do INCRA e somente cerca de 10,0% delas foram beneficiadas nesta Chamada, o que praticamente inviabilizou outras contratações fora desta modalidade. E por força da priorização da ordem classificatória do chamamento não houve recursos para celebrar nenhum convênio.

Como exemplo desta situação citamos o Município de Faina/GO que apresentou proposta nº 003144/2014, cujo projeto básico foi aprovado pelo INCRA/SR-04 (processo nº 54150.00380/2014-00), contudo, como o município não participou do chamamento público, não foi classificado e, portanto, não pode celebrar o convênio proposto.

Outra situação ocorrida em 2014 que pode ter prejudicado o desenvolvimento da ação, foi o fato de ter ocorrido a publicação de novos normativos técnicos (INCRA/NE/Nº 113/2014 e INCRA/NE/Nº 114/2014), voltados especificamente às obras de infraestrutura básica em assentamentos, bem como o cancelamento de outros normativos (INCRA/NE/Nº 108/2013 e INCRA/NE/Nº 54/2006). Sendo que através destes novos normativos foi inserido no contexto do INCRA composições próprias de custos unitários de serviços bem como modelos padronizados de

bueiros tubulares, pontilhões de madeira, etc., que pode ter ocasionado dúvidas e dificuldades iniciais de adaptação junto às Proponentes.

Outra dificuldade enfrentada para execução das obras de infraestrutura é que com a implantação da nova resolução do CONAMA nº 458, de 16/07/2013 e revogação da resolução Conama nº 387/2006, aumentou bastante o grau de dificuldade na obtenção do licenciamento ambiental das obras do INCRA, uma vez que as obras de infraestrutura em assentamentos deveriam ser cada qual licenciadas separadamente, não existindo mais a figura da LIO (licença de Instalação e Operação) dos Projetos de Assentamento que licenciava a grande maioria das obras de infraestrutura via PDA/PRA. Neste novo contexto verifica-se que esta SR-04 não dispõe de corpo técnico suficiente e habilitado para a elaboração das documentações exigidas pelo órgão ambiental para obtenção das licenças. Atualmente tem se passado esta responsabilidade para as Proponentes, que muitas das vezes possuem uma estrutura deficitária, levando a uma demora na liberação destes documentos (licenças ambientais).

Dentre as ações desenvolvidas em 2014 pelo Serviço de Infraestrutura da SR-04 está o acompanhamento e fiscalizações de parcerias anteriormente firmadas, cujo objeto refere-se a obras de infraestrutura em assentamento. Dentre estas:

- convênio nº 796210/2013, celebrado no exercício de 2013 entre o INCRA SR-04 e o Município de Nova Crixás/GO, cujo objeto é a abertura/complementação de 20,58 km de estradas vicinais no PA Florestan Fernandes (57 famílias), no valor total de R\$ 300.880,74, sendo que R\$ 294.562,25 correspondem a recursos do Concedente e R\$ 6.318,49 correspondem a recursos da contrapartida da Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO, havendo acompanhamento deste convênio no decorrer de 2014, salientando que devido aos atrasos no licenciamento ambiental, as obras iniciaram-se somente no 2º semestre de 2014; e

- Termo de Compromisso/INCRA/SR-04/Nº01/2013, celebrado no exercício de 2013, entre o INCRA e o Município de Goiás, para transferência obrigatória de recursos para execução de obras de infraestrutura em Assentamentos rurais localizados em municípios inseridos no Programa Territórios da Cidadania (PTC). O referido Termo tem como objetivo: a recuperação de 47,745 km de estradas vicinais, a construção de 03 pontes de concreto armado e a construção de 10 bueiros tubulares de concreto. As obras estão orçadas em R\$ 1.195.896,43, sendo que R\$ 1.163.776,06 correspondem a recursos da União e R\$ 32.120,37 correspondem a recursos do município. Este Termo de Compromisso envolve os seguintes Projetos de Assentamento: São Carlos (156 famílias), Mata do Baú (41 famílias), Holanda (31 famílias) e Vila Boa (13 famílias), totalizando 241 famílias assentadas beneficiadas. O Termo de compromisso foi assinado em 18/12/2013 e publicado no DOU do dia 19/12/2013, tendo sido empenhado em 2013 recursos no valor de R\$ 453.939,00 (2013NE000195), sendo que o projeto básico de engenharia para execução das obras ainda está em fase de análise e adequações, e após sua aprovação buscar-se-á o licenciamento ambiental das obras e, somente então as obras poderão ser iniciadas. Destaca-se que no exercício de 2014 a Prefeitura Municipal de Goiás/GO não apresentou projeto básico em condições de aprovação, estando este ainda em fase final de elaboração, para posterior análise;

Para o exercício 2015, e próximos, a SR-04 focará suas ações na busca por parcerias com entes municipais para celebração de convênios cujo objeto seja a implantação/complementação de estradas vicinais, incluindo execução de obras de arte (bueiros, pontes, mata-burros, etc.), contudo estas parcerias deverão passar primeiramente pelo crivo dos chamamentos públicos.

Como ação alternativa a SR-04 poderá paralelamente a busca por celebração de convênios optar por procedimentos licitatórios para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos de estradas vicinais, objetivando a posterior execução direta destas obras. Sendo que num primeiro momento, visa focar em projeto e execução de obras pontuais, tais como: execução de pontes e bueiros em projetos de assentamento que demandam obras emergenciais.

Dentre às dificuldades para execução da ação 211A (estradas) no exercício 2014, destaca-se:

- Alteração no modelo e metodologia de seleção de propostas adotando modelo de chamamento público nacional, cujo Edital de Chamamento público contém critérios de classificação e seleção focados em determinada gama de assentamentos e/ou regiões
- dificuldade, por parte das entidades proponentes (caso de convênio), na apresentação de projetos básicos que atendam a legislação vigente e estejam em condições técnicas de aprovação motivada pela deficiência de profissionais qualificados nas municipalidades;

Sugestões para melhorar o processo de execução da ação 211A (Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento) para o exercício de 2015 e próximos:

- Realização de chamamentos público regionalizados (por SR) e com critérios mais amplos e igualitários para a seleção e classificação de propostas de parcerias para obras de infraestrutura em assentamentos;
- Disponibilização através do site do INCRA documentos complementares aos normativos relacionados à implantação de obras de infraestrutura básica em assentamentos, com todos manuais e anexos, incluindo todos os desenhos técnicos dos modelos de bueiros, pontes, pontilhões necessário a execução das obras nos projetos de assentamento, bem como todas as composições de custos unitários de serviços, referenciados nas tabelas oficiais, para conhecimento dos Proponentes.

Ação 211A - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol

No exercício de 2014 foram analisadas 22 (vinte e duas) propostas de implantação de diferentes tipos de plantas agroindustriais com recursos da Ação de Terra Sol. Tais alvitre enviados pelos responsáveis técnicos dos Projetos de Assentamento foram considerados inviáveis pois não atenderam à Norma de Execução nº 109, de 12 de dezembro de 2013, nem ao Manual da referida ação. Apesar das pendências ou inconsistências encontradas nos projetos básicos serem sanáveis não houve reenvio destes com as adequações indicadas por análises da SR04.

Positivamente, conseguiu-se firmar o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2014 entre o INCRA sede e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) com a disponibilização de recursos via Ação Terra Sol. O objetivo da parceria foi a realização da 12ª Feira Agro Centro Oeste Familiar no município de Morrinhos – GO, de 23 a 25 de abril de 2014. Entre visitantes, feirantes e alunos de cursos, 400 (quatrocentas) famílias assentadas do PNRA foram beneficiados com a feira que tinha como metas: apoiar a afirmação da agricultura familiar da Região Centro Oeste como segmento produtivo chave na geração de emprego e renda no campo e na produção de alimentos e produtos para a população rural e urbana; expor a produção da agricultura familiar garantindo visibilidade ao segmento e realização de negócios; promover seminários para servir de espaço de diálogo e construção de alternativas para o desenvolvimento do setor ao reunir agricultores, organizações representativas, governo e empresa; promover tecnologia para a produção agropecuária adequada ao segmento da agricultura familiar desenvolvida pelos agricultores, órgãos públicos e empresa. Tal evento influenciou na superação da meta física da ação que era de 26 (vinte e seis) famílias.

A prestação de contas da execução orçamentária pelo repasse de R\$ 134.560,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) do supra citado Termo dar-se-á entre o IF Goiano e o INCRA sede.

A execução orçamentária e financeira da ação, R\$ 5.960,98 (cinco mil e novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) deu-se em função de gastos com suprimentos de transporte e diárias para atuação de servidores da regional na 12ª Feira Agro Centro Oeste Familiar

além de atividades de campo para orientação dos assentados quanto a elaboração de projetos básicos do Terra Sol.

Ação 211A - Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária

A comissão de crédito composta por 04 (quatro) servidores realizou a supervisão e fiscalização de créditos instalação concedidos a 2.138 (dois mil cento e trinta e oito) famílias em 89 (oitenta e oitenta) projetos de assentamento referente aos recursos de crédito instalação, oriundos de exercícios anteriores, regidos pelos normativos anterior ao Decreto nº 8.256/2014 e ações para saneamento e cobrança dos créditos aplicados.

Para essa ação foi disponibilizado para empenho o valor de R\$ 120.105,00 (cento e vinte mil, cento e cinco reais). Foram empenhados e pagos recursos no total de R\$ 114.013,78 (cento e quatorze mil, treze reais e setenta e oito centavos).

Ação 211A - Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento

Em face do quantitativo de demandas existentes nos Projetos de Assentamentos sob a jurisdição desta Superintendência e considerando a deficiência quanto ao número de servidores que atuam nas atividades de campo adotou-se em 2014 a estratégia de compor equipes fixas para os trabalhos de acompanhamento dos assentamentos por região de atuação. Foram compostas 09 (nove) equipes que ficaram com a incumbência de supervisionar em média 1.460 (mil quatrocentos e sessenta famílias) cada.

O trabalho objetivou inicialmente realizar o levantamento da situação ocupacional das parcelas, através da conferência da Relação de Beneficiários (RB) junto à comunidade assentada e residente no P.A., por meio de assembleias/reuniões, que também tiveram a participação das associações locais e movimentos sociais (STR's, MST, FETRAF, CPT e outros). Posteriormente, foram realizadas vistorias individuais “in loco” nas parcelas, onde foram constatadas demandas ou pendências a serem averiguadas, identificadas durante a reunião/assembleia, tais como: ocupação irregular de parcela sem anuência do INCRA, beneficiários que descumprem o contrato de concessão de uso (ausência de moradia, exploração ou outros), infrações ambientais na Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, necessidade de atualizações cadastrais junto ao SIPRA (inclusão/exclusão de cônjuge, dependentes) e outras.

Como forma de otimizar o resultado da ação de supervisão ocupacional, adotou-se a estratégia de utilizar as informações prestadas pelas empresas contratadas para execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), que também realizam como atividade inicial, o levantamento da situação ocupacional dos assentamentos, identificando os assentados regulares e ocupantes irregulares, conscientização dos assentados, visando o combate a ocupação ilegal e venda de lotes, haja vista que o serviço de ATER é pago e prestado apenas às famílias que estejam regularizadas no PNRA.

Em resumo, foram levantadas a situação ocupacional de 7.211 (sete mil duzentas e onze) unidades agrícolas familiares, distribuídas em 121 (cento e vinte e um) Projetos de Assentamento, e realizadas 5.968 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito) vistorias individuais “in loco” em parcelas que apresentaram algum tipo de demanda, inconsistência ou indícios de irregularidades, ou seja, situações que geraram relatórios específicos com posteriores encaminhamentos. Verifica-se, portanto que o quantitativo de supervisão ocupacional de parcelas vistoriadas no ano de 2014 (5.968 parcelas), superou a meta física estipulada para essa Superintendência que foi 1.041 (mil e quarenta e uma) parcelas/lotes.

Para os trabalhos de supervisão de ocupacional, inicialmente foram priorizados os Projetos de Assentamentos sob a jurisdição desta Superintendência criados há mais de 10 (dez) anos, onde se aplicou a Instrução Normativa/INCRA/Nº 71/2012, o que possibilitou a regularização

de famílias que ocuparam parcelas/lotês em Projetos de Assentamento do Governo Federal, sem anuência do INCRA e que preenchiam todos os requisitos do Programa Nacional de Reforma Agrária, conciliando com PA's criados há menos de 10 anos de acordo com a localização, buscando otimizar os recursos para deslocamento e alcançando o maior número possível de lotes visitados. Ao mesmo tempo, ocorreram situações, onde as famílias ocupantes irregulares não preenchiam os pré-requisitos para serem regularizadas, nestes casos, foram adotadas as providências para retomada das unidades agrícolas, via administrativa ou judicial e consequentemente o assentamento/homologação de nova família de trabalhadores rurais selecionadas pela autarquia.

A ação de supervisão ocupacional no exercício de 2014, apesar de cumprida a meta, poderia ter sido realizado em um número maior de parcelas, porém, alguns fatores contribuíram negativamente, primeiro a Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público Federal de Goiás, em desfavor do INCRA SR-04, acatada pela Justiça Federal, onde entre outros impeditivos ocorreu a suspensão temporária da aplicação de Instrução Normativa INCRA 71/2012, normativo este que prevê a regularização/homologação de famílias que ocupam parcelas da Reforma Agrária sem anuência do INCRA, mas que possuem perfil de trabalhadores rurais que se enquadram no PNRA, ação esta que foi revertida pelo INCRA junto ao Superior Tribunal de Justiça - STJ. Após esta reversão ocorreu novamente suspensão temporária desta ação, período de maio a agosto de 2014, determinada pelo órgão central (INCRA-Sede) através do MEMO INCRA/DD/N.º 110/2014.

Ação 211A - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento

No ano de 2014 foram demarcados por via direta 3 (três) Projetos de Assentamento, beneficiando 121 famílias.

Por via indireta, realizada através do Pregão nº 7/2012, a empresa MNB Engenharia LTDA-ME foi contratada, contrato CRT-GO 6000/2013, referente aos lotes 01 e 04, onde beneficiam 478 famílias em 17 Projetos de Assentamentos, com valor de R\$ 227.136,45. O referido contrato tinha vencimento em 31/12/2013, no entanto foi expedido o 1º Termo Aditivo de Prazo que passou a vigorar até 30/06/2014. Foi expedido o 2º Termo Aditivo de Prazo que passou a vigorar até 10/10/2014 e o 3º Termo Aditivo de Prazo passou a vigorar até 10/04/2015, sendo que os trabalhos foram iniciados em 10/06/2013. Durante o ano de 2014, das 478 parcelas previstas para demarcação foram demarcadas 315. Do valor do contrato, foram pagos no ano de 2014 o valor de R\$ 68.140,93, recursos estes oriundos de resto a pagar. Restando R\$ 136.281,88.

Através do Pregão nº 08/2013, 1.071 famílias distribuídas em 36 Projetos de Assentamentos serão beneficiadas com demarcação de parcelas e perímetro. O custo total dos contratos com as empresas vencedoras é de R\$ 723.451,23. Os serviços topográficos tiveram início em 2014, onde foram demarcados um total de 805 parcelas, restando 266.

Dados das empresas vencedoras:

- Geodésia Serviços Topográficos e Ambientais LTDA ME, contrato CRT-GO 17.000/2013, referente aos lotes 03 e 05, Pregão 08/2013, onde serão atendidas 336 famílias em 17 Projetos de Assentamentos, com o custo total de R\$ 239.500,00. Com a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo a vigência do contrato foi estendida até 26/06/2015. No ano de 2014 foram demarcadas 116 parcelas. A empresa recebeu o valor de R\$ 46.136,00 no ano de 2014, restando R\$ 193.364,00, recursos estes oriundos de resto a pagar.

- Toposat Engenharia LTDA-EPP, contrato CRT-GO 18.000/2013, referente aos Lotes 03 e 05, Pregão 08/2013, onde serão atendidas 435 famílias em 13 Projetos de Assentamentos, com um custo total de R\$ 270.260,00. Com a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo que passou a vigorar até 26/04/2015. No ano de 2014 foram demarcados 389 parcelas. A empresa recebeu o valor de R\$ 27.026,00 no ano de 2014, restando R\$ 243.234,00, recursos estes oriundos de resto a pagar.

- Goiásgeo Agrimensura LTDA, contrato CRT-GO 16.000/2013, referente ao Lote 04, onde serão atendidas 300 famílias em 6 Projetos de Assentamentos, com o custo total de R\$

213.691,23. Com a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de Prazo que passou a vigorar até 26/04/2015. No ano de 2014 a empresa recebeu o valor de R\$ 85.476,48, restando R\$ 128.214,75, recursos estes oriundos de resto a pagar.

Assim, considerando os resultados dos trabalhos realizados em 3 Projetos de Assentamentos por via direta, e em 36 Projetos de Assentamentos por via indireta, 2.671 famílias foram beneficiadas com demarcação de parcelas e/ou perímetro, sendo que 1.430 famílias com demarcação do perímetro do projeto de assentamento e 1.241 famílias com demarcação de parcelas. A meta foi superada em 754%.

A execução por via indireta se fez necessária devido às dificuldades encontradas para a realização da execução direta: grande quantitativo de projetos de assentamento a serem demarcados, a insuficiência de servidores capacitados para realizar os trabalhos e indisponibilidade de equipamentos (GPS, estação total, dentre outros) necessários para as referidas ações.

Apesar de ter superado a meta estabelecida para esta ação, com o contingenciamento de recursos, os trabalhos de medição e demarcação por via direta e indireta, bem como de fiscalização, sofreram atrasos, havendo a necessidade de fazer novas programações com alteração dos prazos de execuções. Para conseguir atender uma quantidade maior de famílias, conforme a demanda existente, se faz necessário elaborar novas propostas de Pregões para serviços de medição e demarcação de parcelas em projetos de assentamento.

Destaca-se as dificuldades para armazenar os dados técnicos obtidos em campo, pois não existe um sistema informatizado para registro de tais informações, havendo a necessidade de produzir ferramentas específicas tais como: planilhas em Excel, tabelas e relatórios para efetuar os referidos registros.

Ação 211A - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento

No exercício 2014 realizou-se a transferência provisória de parcelas, mediante emissão de Contrato de Concessão de Uso – CCU a 648 (seiscentas e quarenta e oito) famílias assentadas em projetos de assentamento sob a jurisdição da SR-04, alcançando 132% da meta estabelecida que era a emissão de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) títulos provisórios (CCU's).

Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta destaca-se a criação de 05 (cinco) projetos de assentamentos na área de atuação da SR-04, beneficiando um total de 522 (quinhentos e vinte e duas) novas famílias. Tal fato ocorrera principalmente no esforço dispendido pela SR-04 nas ações preparatórias para garantir a emissão dos títulos provisórios e ainda a apresentação pelas famílias selecionadas da documentação necessária à homologação e emissão do título provisório, tais como: documentos pessoais (RG e CPF), comprovação de estado civil, certidões negativas (RFB, INSS, JUCEG, Criminal) proporcionando mais celeridade na instrução processual por parte da Superintendência.

Por outro lado, o quantitativo de títulos provisórios (CCU) emitidos poderia ser maior, trazendo uma segurança almejada pelos beneficiários, caso a Superintendência contasse com uma estrutura mais adequada, principalmente em relação ao número de servidores disponíveis para essa ação, que hoje é de apenas um, visto que a demanda é maior que a capacidade de atendimento.

Ação 210T - Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)

A execução física e financeira da Ação **210T** – referente ao Plano Orçamentário “Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)”, se verifica por meio da descentralização de Crédito Orçamentário por Destaque do INCRA-Sede à Universidade Federal de Goiás (UFG), em face do Termo de Cooperação celebrado em 30/12/2011. Logo, a análise crítica da execução financeira compete ao órgão central.

Vale destacar que o mencionado Termo de Cooperação é anterior ao Decreto nº 8.180, de 2013, mas que permanece produzindo seus regulares efeitos. Seu término está previsto para abril de 2016.

Da Execução Física:

Numa breve análise da execução física em 2014, nota-se que a UFG adotou todos os procedimentos adequados, para garantia da meta inicial planejada, de constituição de 45 (quarenta e cinco) turmas, destinadas a escolarização de 900 educandos. Entretanto, ao final da seleção de professores, não se alcançou o número correspondente às salas de aula previstas. Nesse sentido viabilizou-se a matrícula de 880 trabalhadores rurais, oriundos de assentamentos rurais e acampamentos de trabalhadores rurais sem terra localizados em 16 municípios goianos.

Em 2014 as razões que determinaram e continuam impactando a execução tranquila do Projeto são diversas, e algumas de difícil solução, conquanto envolvem aspectos de ordem legal, afetos aos parceiros diretos, tanto quanto estrutural, estes ligados aos assentamentos e acampamentos alvos, e conjuntural envolvendo às Municipalidades beneficiadas. Todos esses motivos, de um modo ou outro, não cooperaram com o efetivo acesso ao direito à educação das pessoas/comunidades em situação de analfabetismo, vislumbradas pelo Projeto Educacional em questão.

Destacamos adiante aquelas causas que se ligam inteiramente ao Projeto “Educação e Cidadania: Primeiro Segmento de EJA e Formação de Professores em Goiás, numa proposta de Educação do Campo”:

- Insuficiência de candidatos inscritos em condições de habilitação legal no processo de seleção de professores, muito embora a UFG tenha realizado 3 (três) Editais, com ampla divulgação. Ressaltamos que diversos candidatos não atenderam a um ou mais critérios fixados na legislação educacional e/ou na Instrução Normativa do INCRA, nº 75, de 2012.

- Salas de aula com estrutura precária, porquanto o apoio prometido por algumas Prefeituras ainda não se consolidou. Verificamos, sobretudo, a insuficiência de carteiras escolares e transporte para professores e alunos. Vale salientar a interferência da questão geográfica: há parcelas em assentamentos que se encontram muito distantes da sala de aula, o que dificulta o andamento regular do ensino/aprendizagem.

- Poucas foram as Prefeituras proativas e/ou em condições favoráveis para o apoio necessário ao Projeto Educacional.

7. Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações (financeiros, judiciais, operacionais, legais, climáticos etc.):

O contingenciamento financeiro no âmbito do INCRA não impactou a execução do Projeto, pois que os créditos pertinentes para 2014 foram todos repassados.

No tocante aos aspectos operacionais do órgão, houve reflexos nas atividades de acompanhamento, orientação e ajustes “in loco”. Faltaram servidores suficientes, para atuar em tempo hábil junto às áreas com os demais parceiros do Projeto Educacional. No ano de 2014 duas servidoras que auxiliavam na atividade do PRONERA ingressaram na aposentadoria.

Não houve inscrição de recursos dessa Ação em Restos a Pagar.

Ação 210T - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

Para o exercício de 2014 não foi estipulada à SR-04 meta física e orçamentária para a Ação 210T.

Ação 210T - Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social

Os recursos descentralizados no valor de R\$ 22.302,00 (vinte e dois mil e trezentos e dois reais) foram para assegurar as atividades de acompanhamento do Termo de Cooperação

vinculado ao Projeto “Educação e Cidadania: Primeiro Segmento de EJA e Formação de Professores em Goiás, numa proposta de Educação do Campo”, em execução. Daquele montante foram empenhados R\$ 12.362,48 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3.3.2 Diagnóstico do déficit de infraestrutura

a) Moradia

Buscando superar o déficit de habitação nos projetos de assentamento no âmbito da SR-04/GO, no exercício 2014, a Superintendência, proveu as entidades organizadoras com a Relação de Beneficiários – RB que informa a renda dos assentados para efeitos de enquadramento no programa. Foram entregues RB’s beneficiando 1.150 (um mil cento e cinquenta) famílias com habitações, sendo 350 (trezentas e cinquenta) famílias com construção e 800 (oitocentas) famílias com reforma. Durante o exercício 2014 foram assinados 207 (duzentos e sete) contratos para construções de habitações através do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural. Embora não participe ativamente da execução do programa e edificações das habitações, o INCRA SR-04/GO, tem realizado gestão no sentido de orientar os assentados para buscar a Entidade Organizadora que garanta a liberação dos recursos.

b) Água

O abastecimento de água para consumo humano, é atualmente uma das dificuldades dos assentados. Entre as ações adotadas pela Autarquia para enfrentamento deste déficit estão:

O Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência Regional do INCRA em Goiás e a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para implantar sistema de abastecimento de água em assentamentos da reforma agrária do Estado de Goiás. Essa ação conjunta tem o objetivo de sanar a falta de água potável em áreas da reforma agrária. O INCRA/GO é responsável por garantir a realização de todo o sistema de distribuição da água, com a instalação de bombas e encanamentos até os assentamentos rurais. Isso será possível, através do Programa Água para Todos, do qual o INCRA faz parte do Comitê Gestor.

O Programa Água para Todos é uma iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional em parceria com o Governo de Goiás, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC. O principal objetivo do programa é viabilizar o acesso ao uso da água, priorizando aqueles que vivem na área rural em situação de extrema pobreza. No Estado, além dos mini poços, ainda serão implantados cisternas de polietileno, com capacidade para 16 mil litros, destinadas à captação de água da chuva e sistemas coletivos de água (poços artesianos).

Durante o exercício 2014, os técnicos do INCRA visitaram 49 projetos de assentamento, onde realizaram diagnósticos da situação de abastecimento de água para subsidiar a SECTEC e os demais parceiros na condução do referido programa, cujo resultado desta ação será refletida a partir de 2015 quando espera-se o início da execução da implantação de abastecimento de água às famílias assentadas nos projetos de assentamento já diagnosticados.

c) Energia

O fornecimento de energia elétrica nos assentamentos da reforma agrária está sendo possível através do Programa “Luz Para Todos” da qual o INCRA faz parte do Comitê Gestor, do Governo Federal. Este programa tem como objetivo universalizar o acesso dos domicílios rurais à energia elétrica, aumentando a renda e melhorando a qualidade de vida do cidadão hoje privado deste importante benefício. Em Goiás nos assentamentos sob a jurisdição da SR-04, serão atendidas aproximadamente 16 mil famílias, das quais 13 mil já contam com o benefício e as restantes serão atendidas dentro do cronograma da CELG. A viabilização se dará através de convênios celebrados entre o Governo Federal, o Governo de Goiás, representado pela SEINFRA, e as concessionárias de energia elétrica CELG e CHESP.

c) Estradas

Recuperação e abertura de estradas vicinais são uma das principais reivindicações dos assentados goianos. Para levar obras de infraestrutura aos assentamentos no exercício 2014, o INCRA Nacional, realizou 02 (dois) Chamamentos Públicos referentes à seleção e classificação de propostas para celebração de convênios cujo objeto fosse a execução de obras de infraestrutura (estradas vicinais) em projetos de assentamento. O Chamamento Público INCRA/DD/01/2014, lançado em fevereiro de 2014 foi realizado e concluído no exercício de 2014 (abertura do edital, análise e classificação das propostas). Com relação ao Chamamento Público INCRA/DD/02/2014, lançado em novembro de 2014, está previsto para ocorrer (parte de inserção de propostas, análise e classificação) apenas no exercício de 2015.

Em ambos Chamamentos Públicos houve a inserção de critérios de pontuação e classificação que proporciona pontuação específica para propostas cujos assentamentos estejam localizados nas regiões norte e nordeste do país, situação que gera um certo grau de direcionamento na classificação destas, pois num mesmo nível técnico, as propostas daquelas regiões já teriam 10 (dez) pontos à frente das demais concorrentes.

Face a dificuldade de êxito na contemplação de propostas nos Chamamentos Públicos, a SR-04 adotou como estratégia articulação com as prefeituras para garantir o atendimento aos assentados, seja por conta destas ou com o maquinário doado através do PAC2. O programa do MDA, responsável pela operacionalização do PAC2 equipamentos, incluem dotar as administrações municipais de meios para abertura, recuperação, readequação e conservação de estradas vicinais na zona rural de municípios com predominância de agricultores familiares e para mitigação dos efeitos da seca nas regiões do semiárido. Nesse sentido, o MDA vem adquirindo retroescavadeiras, motoniveladoras, pá carregadeira, caminhões cisterna e caminhão basculante, necessários para recuperação de estradas vicinais. Esses equipamentos estão sendo doados aos municípios brasileiros com menos de 50 mil habitantes, selecionados a partir de critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do PAC2, da qual o INCRA faz parte e MDA. Os resultados esperados são: melhorias no escoamento da produção principalmente dos agricultores familiares durante as épocas de chuvas e de secas, melhorias no transporte escolar, evitar a erosão da terra e a degradação do meio ambiente, incremento do turismo rural e o acesso à água, principalmente nos municípios em situação emergencial de seca.

3.3.3 Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Para verificação do cumprimento da função social da terra em parcelas da reforma agrária, a SR-04 tem adotado as seguintes estratégias: A vistoria in loco em projetos de assentamento por servidores que compõem as equipes de supervisão ocupacional, porém com o aumento contínuo do número de assentados, contrastando com a diminuição permanente do quadro de servidores ativos, ocasionado pelas aposentadorias e a saída de servidores aprovados em concursos realizados por outros órgãos, tem dificultado o acompanhamento da verificação do cumprimento da função social pelos beneficiários da reforma agrária. Como forma de mitigar esta situação a SR tem adotado também como estratégia, como forma de suprir as carências ocasionadas pela falta de estrutura operacional do órgão, a utilização dos diagnósticos da situação das parcelas realizados pelas empresas contratadas para prestação do serviço de ATER, no levantamento prévio das parcelas que apresentam indícios de descumprimento da função social da terra, proposta pelo Programa Nacional de Reforma Agrária.

Com base nos relatórios gerados nas vistorias in loco pelos servidores ativos e nos diagnósticos elaborados pelas prestadoras de ATER, o Gabinete da Superintendência tem informações relevantes para tomada de decisão quanto a retomada de parcelas improdutivas e destinação das mesmas às famílias de trabalhadores rurais sem terra que atendam aos requisitos para

serem assentados em projetos de assentamento da reforma agrária.

Para o ano de 2014, apesar de não ter sido estabelecida meta de fiscalização ambiental em áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente, a Superintendência de Goiás realizou 20 (vinte) vistorias com o objetivo de verificação de crimes ambientais e elaboração de relatórios circunstanciados para envio ao órgão ambiental (11 vistorias); levantamento de informações ambientais com a finalidade de inscrição do assentamento no CAR e monitoramento das condições atuais da Reserva Legal (9 vistorias). A programação para 2015 consistirá em 15 (quinze) vistorias de fiscalização e monitoramento ambiental em projetos de assentamentos.

No exercício 2014 a meta estipulada para Supervisão Ocupacional de parcelas foi superada, mesmo com as limitações ocasionadas pelo aumento contínuo do número de assentados, contrastando com a diminuição permanente do quadro de servidores ativos, ocasionado pelas aposentadorias e a saída de servidores aprovados em concursos públicos realizados por outros órgãos com melhores remunerações. O resultado da revisão dos lotes teve duas situações distintas. Com a publicação da Instrução Normativa INCRA N.º 71/2012, que possibilitou a regularização de famílias que ocuparam parcelas/lotes em Projetos de Assentamento do Governo Federal, sem anuência do INCRA desde que preenchidos todos os pré-requisitos exigidos na referida norma para ingresso no Programa Nacional de Reforma Agrária. Nesse sentido, as vistorias da situação ocupacional podem resultar no ingresso de nova família no PNRA ou na adoção de medidas para retomada das parcelas sem possibilidade de regularização e assentamento de nova família.

No exercício de 2014, foram vistoriadas 5.968 parcelas de terras do PNRA no âmbito da SR-04/GO, sendo verificado que 689 (seiscentas e oitenta e nove) parcelas encontravam-se em situação de irregularidade, por ter sido ocupada sem anuência formal do INCRA, das quais 615 (seiscentas e quinze) foram encaminhadas para homologação, visto que as famílias atenderam todos os requisitos para ingresso no PNRA. A maioria são famílias que já se encontravam nas parcelas há algum tempo, em substituição às famílias originárias assentadas pelo INCRA na implantação dos projetos de assentamento, mas que não deram a parcela a devida destinação que era esperada, deixando de cumprir a função social da terra. Os demais 74 (setenta e quatro) ocupantes irregulares tiveram seus pedidos de regularização indeferidos e iniciou-se o processo de retomada administrativa ou judicial da parcela com a consequente destinação da mesma a nova família de trabalhadores rurais.

Concomitantemente, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás vem atuando com firmeza no combate a ocupação irregular e venda de parcelas em projetos de assentamento, orientando às famílias assentadas quanto a proibição da alienação das terras a terceiros e da possibilidade de exclusão das mesmas do PNRA.

Em relação a meta para o exercício 2015 da ação de supervisão ocupacional, prevê-se que a mesma será estipulada na elaboração do planejamento do exercício, momento em que serão propostas as atividades e conhecido o montante dos recursos financeiros a serem disponibilizados para o desenvolvimento da referida ação.

3.3.4 Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

a) Crédito Instalação:

O crédito instalação nas diversas modalidades esteve suspenso desde 18/06/2013 pela Portaria INCRA/P/352/2013 até 26/05/2014 quando foi publicado o Decreto nº 8.256 que regulamenta a concessão dos créditos de instalação previstos no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Nesse período foi desenvolvida a reformulação do modelo de concessão de crédito aos assentados do PNRA, cujo processo foi conduzido exclusivamente pelo INCRA SEDE, e que culminou com a publicação da Nota Técnica INCRA/P/Nº 003/2014, que trouxe mudanças significativas na operacionalização em relação a Norma de Execução 79/2008 que

regia a aplicação do antigo crédito, principalmente no tocante a liberação dos recursos, que passou a ocorrer através de cartão magnético diretamente na conta do assentado que efetua o saque e aplica o recurso. Nesse sentido cabe ao INCRA apenas o levantamento da demanda, coleta de assinatura nos contratos de crédito e orientações aos assentados para boa aplicação dos recursos.

Esclarecemos que embora não tenha registro de concessão de crédito instalação no monitoramento mensal da referida ação, a SR-04/GO executou junto aos assentados a coleta de assinatura de 378 (trezentos e setenta e oito) contratos de crédito Apoio Inicial I, em 14 (quatorze) projetos de assentamento, porém, a descentralização dos recursos foi efetuada pelo INCRA-Sede diretamente com o Banco do Brasil, cuja informação quanto ao efetivo depósito dos recursos nas contas dos assentados e o saque não foi disponibilizado para a SR-04/GO. Assim sendo, não é possível a esta Superintendência informar o número de famílias que efetivamente tiveram a concessão de crédito concluída.

A cobrança dos novos créditos instalação está prevista no Decreto nº 8.256/2014.

O planejamento para cobrança do passivo de crédito instalação no antigo modelo, iniciou-se com a realização de Oficina Pólo em Brasília-DF de 19 a 23/05/2014, com o objetivo de nivelar e capacitar os servidores para promover o saneamento simplificado dos processos individuais e utilização do Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação – SNCCI, onde a SR-04/GO participou com 03 (três) servidores, que posteriormente multiplicaram a capacitação com os demais servidores que compõem a comissão de crédito.

No âmbito da SR-04/GO, foi editada Ordem de Serviço designando equipe específica para realização dos trabalhos de saneamento, inserção dos dados no SNCCI e encaminhamento para baixa contábil dos créditos passíveis de remissão e dos que poderão ser renegociados ou quitados.

A referida ordem de serviço estabeleceu como meta o saneamento de todos os processos de crédito instalação de Projetos de Assentamento criados a partir de 2008 até 31/12/2014, os P.A's criados entre 2004 e 2007 deveriam ter os processos individuais saneados até 31/12/2015 e os demais a partir dessa data.

A cobrança dos créditos que não serão passíveis de remissão, ou seja, aqueles cujo valor ultrapasse o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e as modalidades Aquisição e Recuperação de Material de Construção ainda será objeto de regulamentação pelo INCRA Sede, não estando efetivamente sendo cobrado até o momento.

Foram saneados aproximadamente 2.000 (dois mil) créditos instalação em processos individuais e 867 (oitocentos e sessenta e sete) lançados no SNCCI, correspondendo a aproximadamente 85% da meta estabelecida para saneamento. O atingimento da meta estabelecida foi prejudicada primeiramente pela insuficiência de servidores na referida ação, ainda pelas constantes instabilidades do Sistema SNCCI que se encontra ainda em construção, não estando funcionando com 100% da capacidade e em constante atualização com inclusão de novos módulos, principalmente a implantação da plataforma que possibilita a concessão e controle do novo crédito instalação. Além disso, a retomada do crédito instalação no novo modelo demandou deslocamento dos técnicos responsáveis em proceder coleta de assinatura de contrato e providências de inserção no SNCCI, inclusive tendo que scanear todos os documentos para inserção referido sistema. Esses fatores contribuíram negativamente para que todos os processos de P.A's criados a partir de 2008 fossem saneados e inseridos no SNCCI.

b) Agroindustrialização:

De acordo com o Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2014 e 2015, 3ª Versão, Portaria 598 de 17 de novembro de 2014, não houve estabelecimento de objetivos para o planejamento e implementação de agroindustrialização. Programou-se atividade para o Fomento à Agroindustrialização e Comercialização – Terra Sol.

c) Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização:

Em referência Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2014 e 2015, 3ª Versão,

Portaria 598 de 17 de novembro de 2014, não houve estabelecimento de objetivos para o planejamento e implementação de Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização. Programou-se atividade para o Fomento à Agroindustrialização e Comercialização – Terra Sol e para a Contratação e Fiscalização de atividades das empresas prestadoras de assistência técnica nos projetos de assentamento.

d)Educação no campo:

O Projeto “Educação e Cidadania: Primeiro Segmento de EJA e Formação de Professores em Goiás, numa proposta de Educação do Campo”, é estratégico para a inclusão social, acréscimo cultural, compromisso organizacional e ambiental do educando sobre o território em que vive, tanto quanto para o desenvolvimento econômico e sustentável dos assentamentos envolvidos.

Na medida em que o trabalhador favorecido alcança a formação educacional básica, numa perspectiva de campo, torna-se apto para prosseguir na formação técnico/profissional, que o qualifique a intervir nas atividades de caráter econômico da sua unidade agrícola, e no incremento das áreas de reforma agrária.

A meta inicial para 2014 era a formação de 45 turmas/salas de aula, com vistas ao atendimento de 900 alunos. No entanto o resultado ao final do exercício foi de 38 turmas, com 880 educandos matriculados.

A previsão para o final do PPA 2012-2015 é de manutenção do número de turmas e educandos alcançados em 2014.

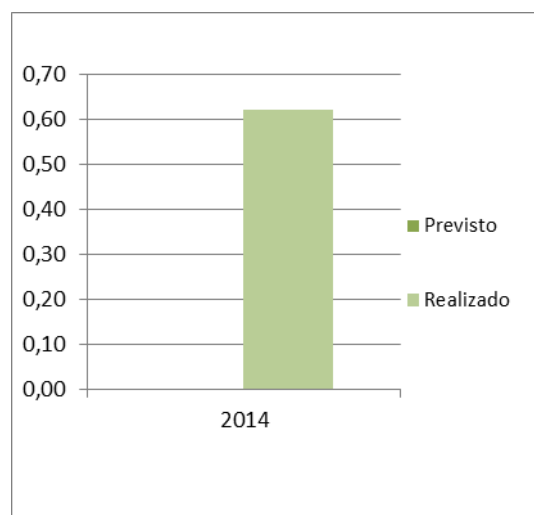
3.3.5 Principais atividades de controle do gestor

A principal ferramenta de controle é o monitoramento das ações com acompanhamento da execução das metas físicas e orçamentárias. Mensalmente é realizada coleta de dados em formulários próprios e encaminhado ao planejamento e controle para inserção no Sistema de Monitoramento e Avaliação da autarquia. Além desse importante instrumento institucional (Sistema de Monitoramento), a Divisão de Desenvolvimento executa outras atividades de controle de suas ações junto aos servidores, visando garantir o alinhamento da estrutura operacional da SR com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos.

Dentre essas atividades, podem ser citadas: reuniões periódicas entre chefia e servidores, elaboração e análise de relatórios de ações desenvolvidas em atividades de campo, atualização periódica de informações dos assentados e dos projetos de assentamento no Sistema SIPRA, bem como no procedimentos administrativos, utilização do Sistema SIATER no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de contratos de ATER, dentre outros.

3.3.6 Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,62	0,62



Memória de cálculo:

2014: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (800 - Fonte: Levantamento in loco pela D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (1290 - Fonte:) multiplicado por 100.

¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Tendo em vista que a Superintendência Regional de Goiás não dispõe de dados históricos confiáveis quanto ao número de famílias com acesso ao provimento de água para cada exercício, optou-se por análise deste indicador, os números de 2014, os quais foram 800 famílias beneficiadas com água para consumo doméstico. A previsão para 2015 é que mantenha no mínimo o quantitativo de famílias beneficiadas em 2014, através do Programa Água para Todos que é uma iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional em parceria com o Governo de Goiás, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC.

Índice de provimento de PDA/PRA (%)

2014		2015
Previsto ²	Realizado	Meta ³
12,50	12,08	12,30

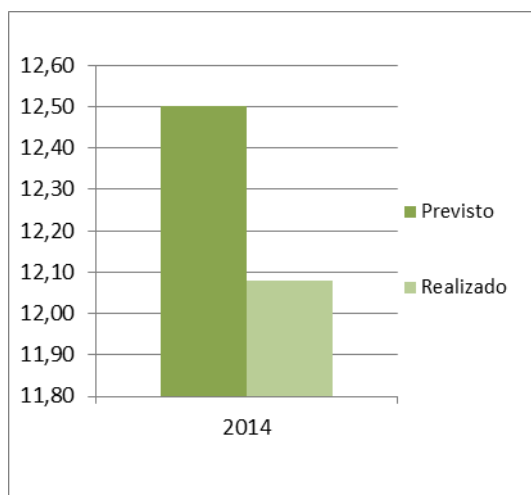
Memória de cálculo:

2014: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (36 - Fonte: Serviço de ATER) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (298 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100.

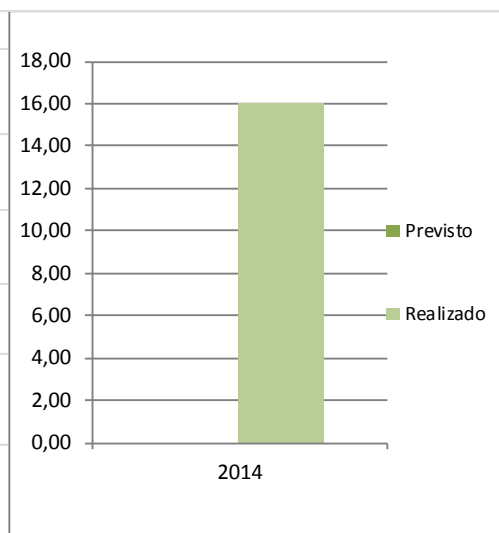
¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

O índice de provimento de PDA/PRA (%) mantém-se praticamente inalterado nos últimos exercícios. Tal fato se dá em virtude que tanto o PDA como o PRA foram substituídos em parte pela Organização Espacial de Projeto de Parcelamento – OEPP e pelo Estudo de Geração de Renda – ECGR, instrumentos estes, apesar de não dispor de todas as informações constantes nos projetos de PDA/PRA, proporciona condições ao assentado da reforma agrária acesso a linhas de créditos, tais como: Crédito habitação, fomento, dentre outros.



Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)		
2014		2015
Previsto ²	Realizado	Meta ³
0,00	16,05	17,68
Memória de cálculo: Índice: 2014: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (207 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (1290 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Metas: 2014: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: Caderno de metas) dividido pela Meta de assentamento de famílias (1270 - Fonte: Caderno de metas) multiplicado por 100. 2015: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte:) dividido pela Meta de assentamento de famílias (1270 - Fonte: Caderno de metas) multiplicado por 100.		



¹ meta de conclusão de moradias no exercício dividido pela meta de assentamento no exercício

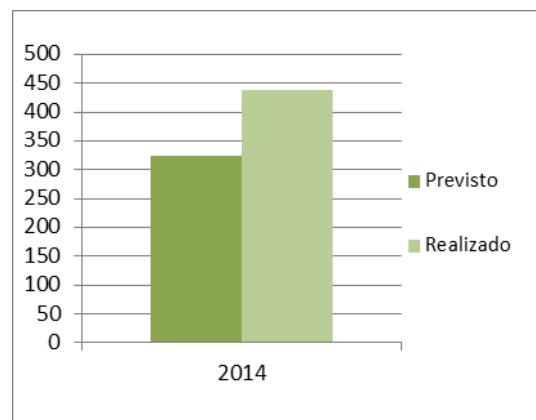
Com a migração, do programa de concessão de moradias rurais, do Crédito Instalação para o Minha Casa Minha Vida Rural – MCMVR - (faz parte do PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural) o gerenciamento do número de habitações construídas ficou sob a responsabilidade das instituições bancárias parceiras, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Com a nova forma de acesso ao PNHR, os critérios para que os assentados sejam admitidos no referido programa são mais complexos e burocráticos, porém conferem melhor controle sobre a quantidade e qualidade das casas edificadas.

Cabe ao INCRA a liberação da Relação de Beneficiários e a garantia de condições mínimas de infraestrutura dos PA's, tais como, parcelamento topográfico, estradas de acesso e circulação e previsão de ramal da rede de energia elétrica. Para as entidades representativas dos agricultores familiares cabe a responsabilidade pela mobilização e organização de documentos para o financiamento nos bancos parceiros.

Entende-se que para 2015, haverá ampliação do número de parceiros com casas construídas em função da maturação do MCMVR nos Projetos de Assentamento sob abrangência da SR04.

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
324	439	0

Memória de cálculo:



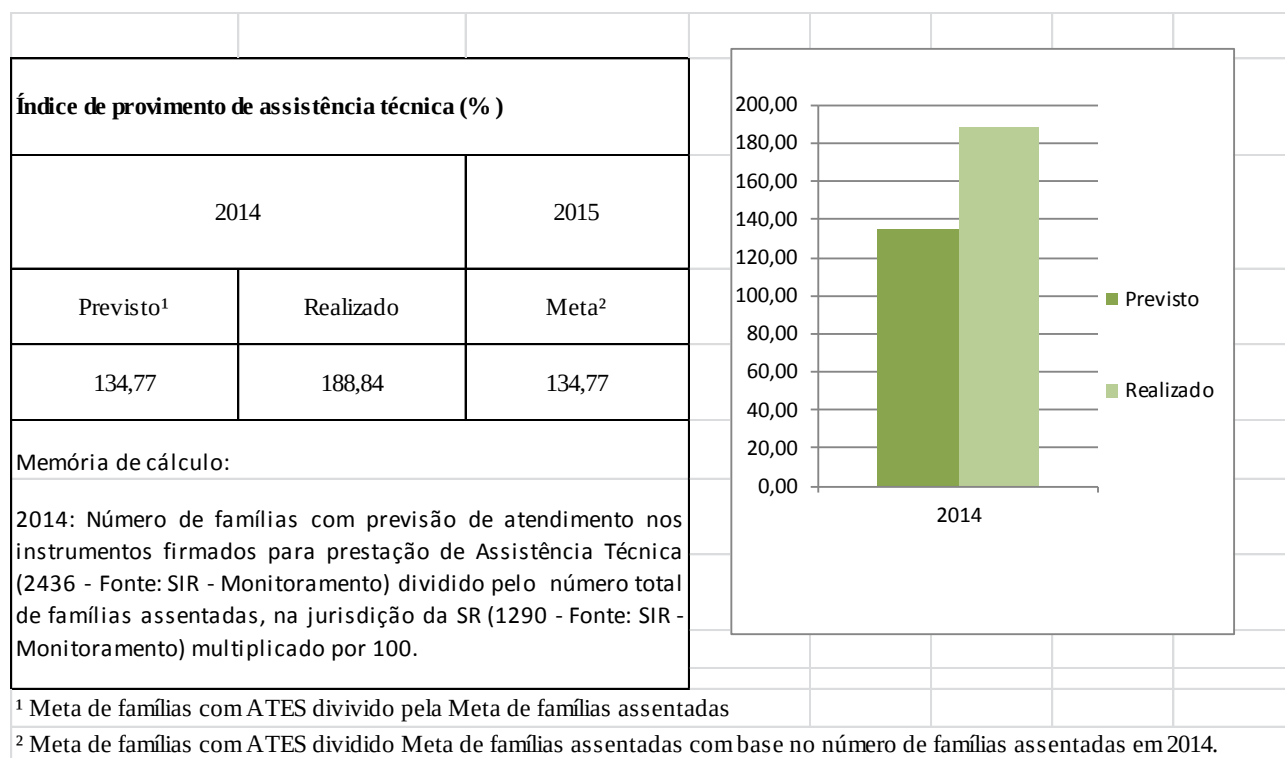
Realizado 2014: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (439 - Fonte:) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SIR - Monitoramento) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SIR - Monitoramento). Previsto 2014: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SIR - Monitoramento) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (199 - Fonte: SIR - Monitoramento) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (125 - Fonte: SIR - Monitoramento), 2015: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:)

¹ Soma da meta de contratos firmados para acesso ao Pronaf com a meta de contratos Fomento (operação I e II e Fomento Mulher)

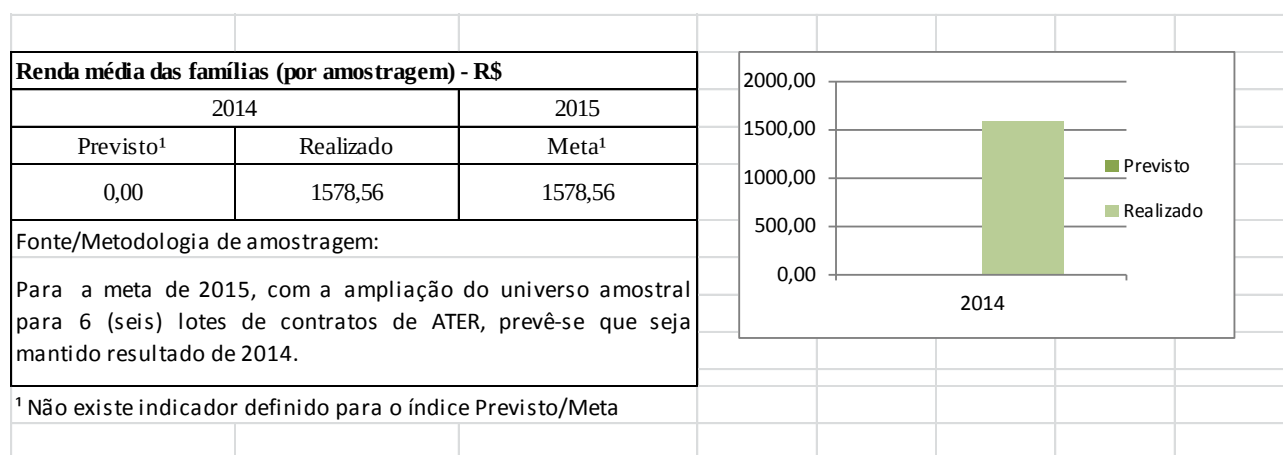
² Soma do número de contratos firmados para acesso ao Pronaf com o número de contratos para acesso ao Fomento (operação I e II e Fomento Mulher). Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015.

O “Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção” é de difícil mensuração. Tal empecilho é em função das mudanças da sistemática de liberação do Crédito Instalação modalidade Fomento, que ainda está em implantação, e dos dados insuficientes sobre o PRONAF repassados pelo Banco do Brasil, instituição responsável pelo programa, tendo ultimamente encaminhado o valor referente ao montante total de recursos emprestados porém sem discriminação de número de contratos e de localização do tomador do financiamento.

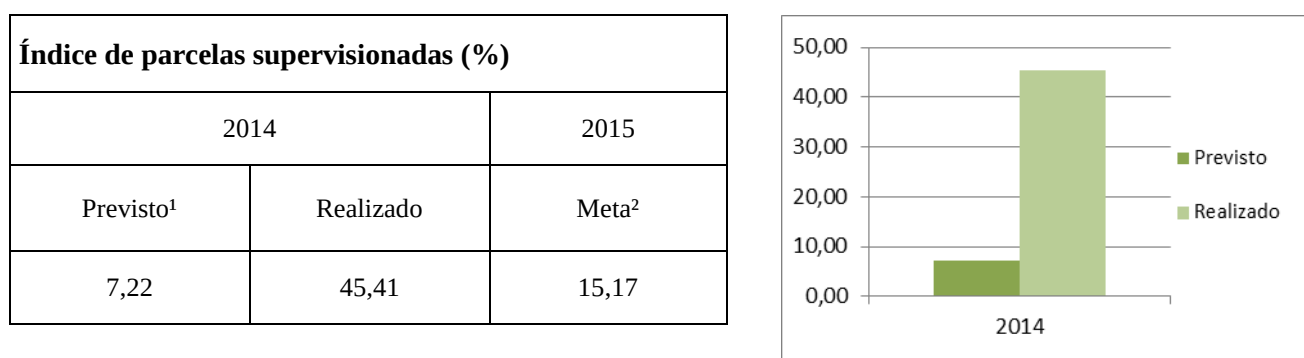
Para 2015, o estabelecimento de meta ficou prejudicado, face as informações acima citadas, espera-se que haja ajuste na sistemática de repasse dos dados do Pronaf, número de contratos, valores correspondentes e beneficiários, pelas instituições bancárias ao INCRA, proporcionando assim, condições necessárias para o controle efetivo referente a este programa (Pronaf).



Pela análise dos indicadores fica demonstrado que a Superintendência Regional do INCRA em Goiás (SR-04) superou a meta prevista para esta ação. O objetivo da SR-04 é atingir a universalização da prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todas as famílias assentadas em projetos de assentamento sob sua jurisdição. Neste intuito foi realizada chamada pública em 2014 para contratação de empresas especializada para prestação de serviços de ATER que contribui decisivamente na superação da meta estabelecida para esta ação, e proporcionando o alcance de 4.212 famílias assistidas com prestação de tais serviços (ATER), do total de 13.142 assentadas. Face a limitação de recursos espera-se para 2015 manter no mínimo o quantitativo de famílias assistidas com ATER, e havendo sinalização pelo órgão central da possibilidade de descentralização de novos recursos deflagração de novas chamadas públicas objetivando o atingimento da universalização da prestação de ATER à todas as famílias assentadas.



A renda média das famílias assentadas em projetos de assentamento informada para 2014 igual a R\$ 1.578,56 foi obtida através de levantamento amostral realizado pelas empresas prestadoras de serviços de ATER com 2.375 assentados da reforma agrária. Para a meta de 2015, com a ampliação do universo amostral pelas empresas prestadoras de serviços de ATER, prevê-se que seja mantido no mínimo o resultado da renda média obtida em 2014.



Memória de cálculo:

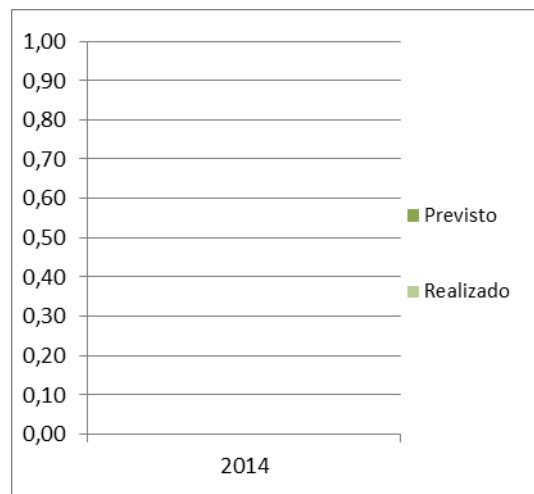
Realizado 2014: Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 71/2012 (5968 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (13142 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Previsto 2014: Meta Supervisão (1041 - Fonte: Caderno de metas) dividido pela Meta de famílias assentadas (14412 - Fonte: Caderno de metas, SIPRA) multiplicado por 100. 2015: Meta Supervisão (2186 - Fonte: Caderno de metas) dividido pela Meta de famílias assentadas (14412 - Fonte: Caderno de metas,) multiplicado por 100.

¹ Meta de supervisão / Meta de famílias assentadas

² Meta de supervisão / Meta de famílias assentadas. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Pelo resultado do índice de parcelas supervisionadas igual a 45,41% fica demonstrada que tal ação tivera prioridade no exercício de 2014. Tal fato ocorrera devida a demanda expressiva nos trabalhos de supervisão ocupacional motivada pela necessidade em verificar “in loco” a ocupação irregular de parcela sem anuência do INCRA, beneficiários que descumprem o contrato de concessão de uso (ausência de moradia, exploração ou outros), infrações ambientais na Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, necessidade de atualizações cadastrais junto ao SIPRA (inclusão/exclusão de cônjuge, dependentes) e outras. O resultado deste trabalho proporcionou a regularização e/ou assentamento em mais de 700 novas famílias em projetos de assentamento.

Índice de consolidação de assentamentos (%)		
2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
0,00	0,00	0,00
Memória de cálculo: 2014: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (0 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (13142 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100.		



¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

A análise do índice de consolidação de assentamentos fica prejudicada uma vez que há vários exercícios não há meta estipulada pela órgão central a SR-04, o que justifica o resultado de 2014, bem como a previsão para 2015 igual a 0 (zero).

3.3.7 Para as Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste

Este tópico não contempla a Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

3.3.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul

Este tópico não contempla a Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

3.3.9 Para as superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (Exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal)

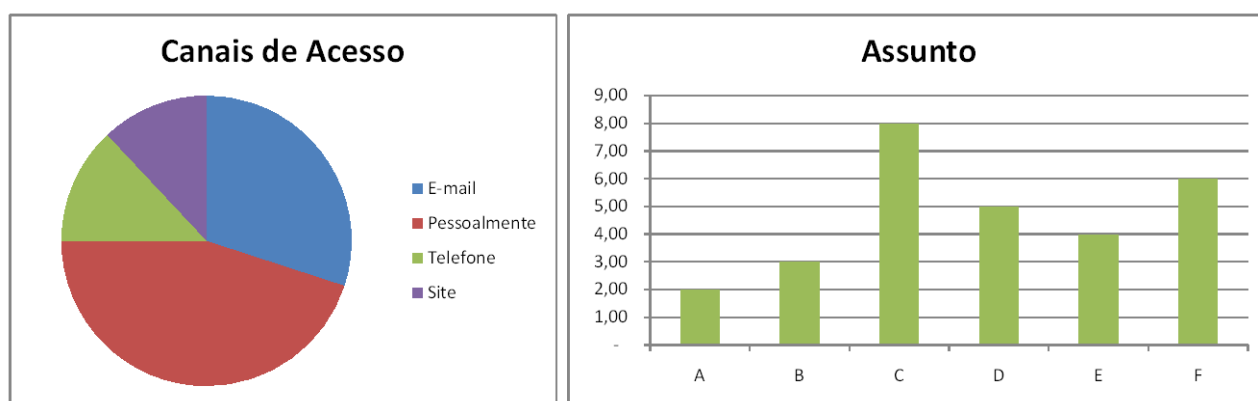
Este tópico não contempla a Superintendência Regional do INCRA em Goiás.

4. PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO

4.1 Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria do INCRA Sede que se referem à atuação da Superintendência

Quadro XIV - Demanda e atendimento

Natureza da demanda	Qtde de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia	300	70	50
Mediação de Conflitos	300	70	40
Mediação das Crises	50	20	20
Atendimento as famílias Acampadas, Assentadas e ao Público em Geral	400	400	400



Regularização de lotes em Projetos de Assentamento do INCRA-GO, consequentemente o assentamento de famílias de Trabalhadores rurais que aguardam há vários anos. Com a liberação de documentos as famílias do período de acampamento, auxílio-maternidade, aposentadorias e outros etc. Orientar as famílias de forma legal que venha satisfazer seus questionamentos, Contribuir e colabora com a paz no campo das famílias acampadas e assentadas, informar as famílias os questionamentos de seus direitos e deveres como famílias acampadas, Evitar ocupação da sede do INCRA por integrantes de Movimentos Sociais, negociar junto aos movimentos as desocupações, tais como, sede do INCRA, lotes em Projetos de assentamento, imóveis rurais de propriedades particular e outros. Um maior equilíbrio e controle nas entregas de cesta básicas, melhor atendimento das cestas as famílias acampadas, melhor entendimento e relacionamento com as famílias acampadas, redução do número de denúncias, mediação de conflitos e crise, maior facilidade, de entendimentos com os Movimentos Sociais e famílias acampadas e assentadas, êxito no assentamento de famílias acampadas com as retomadas e ou procedimentos administrativos referente a lotes irregulares em Projeto de Assentamento do INCRA-GO, e por fim observa-se um avanço nas ações proferidas, com um esforço maior dos servidores do INCRA, houve um avanço substancial. No ano de 2014 foram entregues aproximadamente 25 mil cestas de alimentos às famílias de trabalhadores rurais acampadas.

4.2 Demonstração dos resultados obtidos no atendimento ao público externo

Com relação ao atendimento ao público externo, existem dois sistemas atualmente em uso pela Superintendência Regional, Sistema de Protocolo – SISPROT e Sistema de Documentos – SISDOC, que lidam com o cadastramento e trâmite de processos e cadastramento e trâmite de documentos, respectivamente que, em tese, poderiam gerar informações sobre alguns atendimentos realizados, porém não possuem relatórios que possam subsidiar o preenchimento desse item com o nível de detalhamento solicitado. Estudos estão sendo feitos no sentido de substituí-los tendo em vista utilizarem tecnologia obsoleta que inviabiliza a manutenção evolutiva dos mesmos. Outros atendimentos acabam se concretizando através de outros sistemas como o Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA e Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária – SIGEF.

Em abril de 2014 a Autarquia implementou a Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar serviços de auto atendimento, solicitações de serviços e agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física na superintendência, unidades avançadas e em algumas prefeituras parceiras, qualquer usuário pode acessá-la diretamente através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.)

Dentre os serviços disponíveis, é possível solicitar Atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, Emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), Emissão de Espelho do Beneficiário, Solicitação de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF B - DAP-B e Liquidação ou Renegociação das Dívidas de crédito do tipo PRONAF A e A/C contraídas junto ao Banco do Brasil. Nesse ambiente, para os proprietários rurais, há o serviço de Solicitação de Emissão do Comprovante de Atividade Rural. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural - ITR, ao programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Do Sistema de Sala da Cidadania Digital, extraímos os dados que constam no Anexo I.

Dos serviços prestados, destacamos o serviço de atualização cadastral, que se destina a atualizar o cadastro dos beneficiários da Reforma Agrária no SIPRA, onde tivemos 17.577 atualizações realizadas.

Os serviços de renegociação e liquidação das dívidas rurais que está disponível na Sala da Cidadania destinam-se aos beneficiários da Reforma Agrária que realizaram operações financeiras junto ao Banco do Brasil e encontram-se inadimplentes.

Nessa Superintendência, a adesão à renegociação chegou a 1.691 operações e 2.376 beneficiários liquidaram dívidas do PRONAF junto ao Banco do Brasil.

5. GESTÃO DE PESSOAS

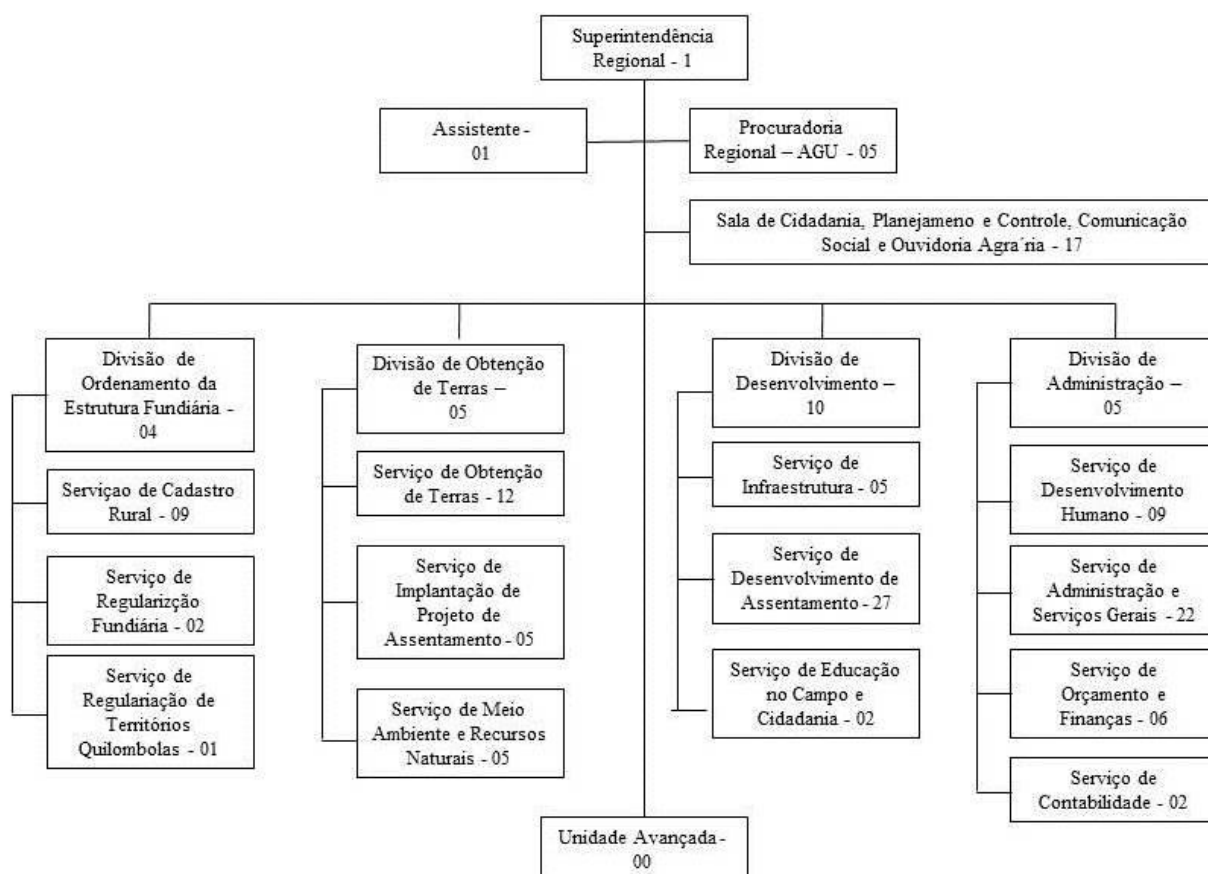
O Serviço de Desenvolvimento Humano é o responsável pela gestão de pessoas no órgão, executando, apesar da defasagem da sua força de trabalho, diversas ações imprescindíveis aos servidores, tais como, análise e encaminhamento de processos administrativos de aposentadorias, pensões, capacitação, cessão, vacância, licenças diversas, implementação de férias, atualizações cadastrais, emissão de relatórios, dentre outros, bem como operacionalização e gestão do sistema de folha de pagamento dos servidores efetivos, cargos comissionados e estagiários.

Aliado a estas atividades, o Serviço tem promovido ações de qualidade de vida, com programas voltado ao bem-estar e prevenção de doenças, em parceria com o plano de saúde dos servidores, disponibilizando profissionais capacitados, os quais realizam exames de última geração para avaliação física dos servidores, visando implantação de programa de ginástica laboral e ergonomia.

O Serviço de Gestão de Pessoas tem encontrado dificuldade quanto ao aprimoramento de seu atendimento, devido ao número reduzido de pessoal na área. O Setor foi um dos mais prejudicados com as ocorrências de aposentadorias no final do exercício de 2014. Constatamos ainda com a manutenção problemas de anos anteriores, ou seja, consistindo na vacância por parte de servidores recém-empossados, os quais tem preferido se candidatar a outros concursos, com maiores salários e valorização pessoal e profissional.

Por meio de estudos comparativos entre a necessidade de pessoal para as diversas áreas do INCRA e a quantidade atual, o INCRA-Sede lançou uma proposta de lotação de servidores por meio de concurso público para o exercício de 2015, propõe-se o provimento de 849 vagas em cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal, sendo 637 para nível superior e 212 para nível intermediário.

5.1 Quantitativo de servidores



5.2 Análise da distribuição

A maior concentração em número de servidores entre as Divisões e seus Serviços está na Divisão de Administração (30,0%), seguida da Divisão de Desenvolvimento de Assentamentos (28,0%). Contudo, no exercício de 2014 a Administração foi a que sofreu a maior

redução no quadro de pessoal por aposentadoria, num total de 08 (oito) servidores, novamente seguida pela Divisão de Desenvolvimento, que perdeu 05 (cinco) servidores. Acumula-se atividades a cada ano porém reduz-se gradativamente e continuamente o quadro de pessoal.

Constata-se que todas as Divisões carecem de pessoal, sobretudo as do macroprocesso finalístico.

5.3 Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

As ações de capacitação em 2014 abrangeram o quantitativo de 55 (cinquenta e cinco) servidores, no universo de 164 (cento e sessenta e quatro). Considerando que tais ações são regidas pela Instrução Normativa nº 78/2014, que dispõe em seus anexos VIII e IX, que o servidor assuma o compromisso e responsabilidade de *utilizar, na prestação de serviços ao INCRA, os conhecimentos adquiridos no evento, bem como transmiti-los a outros servidores quando do retorno*, entende-se que tais qualificações e requalificações realizadas foram instrumentos de disseminação do conhecimento e da aprendizagem.

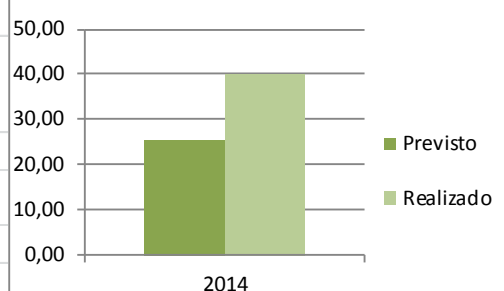
5.4 Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação (%)

2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
25,36	39,86	0,00

Memória de cálculo:

2014: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (55 - Fonte: Caderno de metas) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (138 - Fonte:) multiplicado por 100.



¹ Meta capacitação / quantidade de servidores

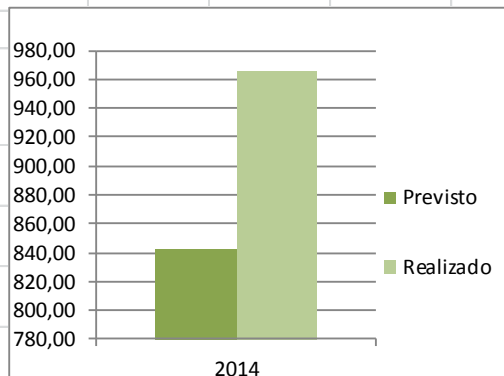
² Meta capacitação / quantidade de servidores (com base em 2014). Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Índice de horas de capacitação (%)

2014		2015
Previsto ¹	Realizado	Meta ²
842,23	965,22	996,95

Memória de cálculo:

2014: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (1332 - Fonte: SIR - Monitoramento) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (138 - Fonte: SIAPE)



¹ Média dos últimos 3 anos

² Média dos últimos 3 anos. Valor definitivo será definido com a conclusão do Planejamento 2015

Conforme os indicadores acima, a capacitação dos agentes públicos da SR-04 superou a meta prevista para o exercício 2014, apesar das dificuldades enfrentadas. Comprova-se a efetividade do Serviço de Desenvolvimento Humano em beneficiar o maior número possível de servidores capacitando-os para aprimorar o conhecimento e melhorar qualidade dos trabalhos prestados ao público da autarquia.

A capacitação dos servidores desenvolveu-se satisfatoriamente, através de políticas de educação *in-company*. A participação dos funcionários em treinamentos/cursos gratuitos, mediante convênios e acordos com entidades como Controladoria Geral da União e SEGEP (cursos presenciais e virtuais) também foram imprescindíveis para o êxito da ação.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Informações sobre as transferências

Caracterização

Quantidade de convênios vigentes	01
Total de valores repassados	R\$ 2.351.564,99

Prestação de Contas de convênios vigentes

Prestadas	Dentro do prazo	-
	Fora do prazo	02
Não Prestadas	Dentro do prazo	-
	Fora do prazo	-

Providências e cronograma para cumprimento dos prazos Convênio Vigentes:

Convênio nº 796210 - celebrado entre a SR-04 e a Prefeitura Municipal de Nova Crixás. Foi constituída comissão de fiscalização através de Ordem de Serviço/INCRA/SR(04)G/Nº 98/2014, com objetivo de verificar:

- a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- a regularidade das informações registradas no SICONV; e,
- o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Ressalta-se que a data do término da vigência atual do convênio foi prorrogada para o dia 19/06/2015, e a data limite para prestação de contas para o dia 18/08/2015.

Prestação de Contas Fora do Prazo

Quanto aos Convênios de nº 734716 e 734730, celebrados com Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, após análise conclusiva houve definição pelo parcelamento do débito da conveniente junto a SR-04/GO. Através de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado entre a SR-04 e a municipalidade de Montividiu do Norte/GO., os débitos decorrente dos convênios acima citados foram parcelados em 180 meses. Porém, atendendo determinação do TCU, que manifestou contrário a forma de parcelamento concedido pelo INCRA/GO, a Superintendência Regional de Goiás procedeu o cancelamento do TAC, sendo que posteriormente, foi aberto Tomada de Contas Especial pela SECEX/GO, cujo processo está em curso.

6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.

Considerando o cronograma de registro dos imóveis desapropriados demonstrado no Relatório de Gestão de 2013 do INCRA Sede com a sua execução no exercício de 2014, iniciou-se

o registro daqueles imóveis adquiridos na forma do Decreto 433/1992 (aquisição direta), por meio de procedimentos dos registros no balanço patrimonial.

Encontra-se no Anexo II o balanço patrimonial deste Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Órgão/Gestão:22201/37201.

Dessa forma passou-se a encontrar em 31/12/2014 o saldo a seguir:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA		
Conta Contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.4.2.1.1.22.67	IMOVEIS REGISTRADOS DESTINADOS A REFORMA AGRÁRIA	1.832.454.032,08

Fonte: Sistema Siafi 2014

Superintendência Regional do INCRA em Goiás – SR-04/Goiás		
Conta Contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.4.2.1.1.22.67	IMOVEIS REGISTRADOS DESTINADOS A REFOR.AGRAR	585.410.099,48

Fonte: Sistema Siafi 2014

6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis

1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos

A conta e 1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidência da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluído o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória nº 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança do SNNCI, o qual já encontra-se concluído desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Através do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que em outubro de 2014, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado após a apresentação o envio de perguntas, as quais foram prontamente e integralmente respondidas pelos representantes do INCRA.

a) Plano de Providências para o efetivo recebimento dos créditos registrados na referida conta contábil:

1. Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013:

1.1 Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário); 1.2 Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário; 1.3 Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados); 1.4 Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS; 1.5 Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

2. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está pronto para registro de créditos que a cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

2.1.1 Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além dito, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja a cobrança foi inclusa no título.

2.1.2 Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

3. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

3.1 Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual em tela descrito;

3.2 Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remitidos.

3.3 Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentar previsto na MP nº 636/2013, após aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial.

4. Remissão das dívidas

4.1 As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

“Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

- I - Crédito para Apoio;
- II - Apoio Inicial;
- III - Alimentação;
- IV - Insumos;
- V - Apoio à Instalação;
- VI - Apoio Mulher;
- VII - Fomento;
- VIII - Adicional Fomento;
- IX - Crédito Emergencial;
- X - Semi-Árido;
- XI - Adicional de Semi-Árido;
- XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e
- XIII - Crédito Ambiental.”

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

5.1. Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

“§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II-renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.”

5.2 Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

“Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o

inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

b) Sobre os Saldos:

No exercício de 2014, o saldo da conta 1.2.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 6.455.822.816,91, representando uma redução de R\$ 713.776.196,91 em relação ao saldo inicial do referido ano (R\$ 7.169.599.013,82). Esta redução líquida se deu em virtude da remissão de dívidas de assentados, em consonância com MP 636/2013 e Lei 13.001/2014 e conforme dados do SNCCI, como também pelo ajustes dos valores de créditos não aplicados e recolhidos pela Sede da Autarquia em 2013.

Quanto a Superintendência Regional do INCRA em Goiás, no exercício de 2014, o saldo da conta 1.2.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos encerrou em 31/12/2014 no valor de R\$ 117.019.860,42, representando uma redução de R\$ 96.000,00 em relação ao saldo inicial do referido ano que era de R\$ 117.115.860,42.

Devido as mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos que não cabe mais apontar saldo vencido, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental iniciarmos, conforme estamos fazendo, os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação.

c) Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remitidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

d) Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito quanto as perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

Créditos a Receber de Parceiros (1.2.2.4.9.10.00):

Com relação a construção do novo Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária - SNT informo que já está em andamento a construção do Sistema, tendo sido realizadas reuniões em que participaram representantes da Diretoria Administrativa-DA, Coordenação-Geral de Regularização Fundiária-DFR, Coordenação-Geral de Territórios Quilombolas-DFQ, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-DET e a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal-SERFAL.

O sistema compreenderá sete módulos: **i.** Regularização Fundiária; **ii.** Ratificação em Faixa de Fronteira; **iii.** Titulação de Projetos de Assentamento; **iv.** Regularização de Territórios Quilombolas; **v.** Regularização Fundiária da Amazônia Legal; **vi.** Cobrança e **vii.** Cadastro Externo.

O SNT terá interface de leitura com outros sistemas do INCRA, a saber: **i.** SIPRA; **ii.** SIGEF; **iii.** SNCCI e **iv.** SISPROT.

Contudo, a proposta de projeto e Ordem de Serviço para o desenvolvimento do SNT dependem da aprovação do Decreto regulamentador da Lei nº 13.001, de 2014 que fixa os parâmetros gerais para emissão e cobrança de títulos definitivos relativos a lotes integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA.

O INCRA instituiu Grupo de Trabalho com vistas a elaborar proposta de regulamentação para a Lei nº 13.001, de 2014, já concluída e apresentada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA.

Entretanto, em virtude da alteração do titular da pasta do MDA, o INCRA aguarda posicionamento do Ministério quanto ao andamento da matéria e eventuais alterações na proposta da norma regulamentadora.

6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR para assegurar fidedignidade.

- Acompanhamento dos Atos e Fatos contábeis, ajustes das contas da Unidade Gestora em consonância com o Plano de Contas da União nos Sistema SIAFI e SIASG.

- Atualização e registro do Rol de Responsáveis.

- Elaboração dos demonstrativos contábeis para compor o Relatório de Gestão da Superintendência Regional.

- Lançamento e Registro de Contratos de Aquisição e Prestação de Serviços junto aos Sistemas SIASG e SIAFI.

- Registros e lançamento dos Convênios e outros instrumentos congêneres no Sistema SIASG, SICONV e SICAF.

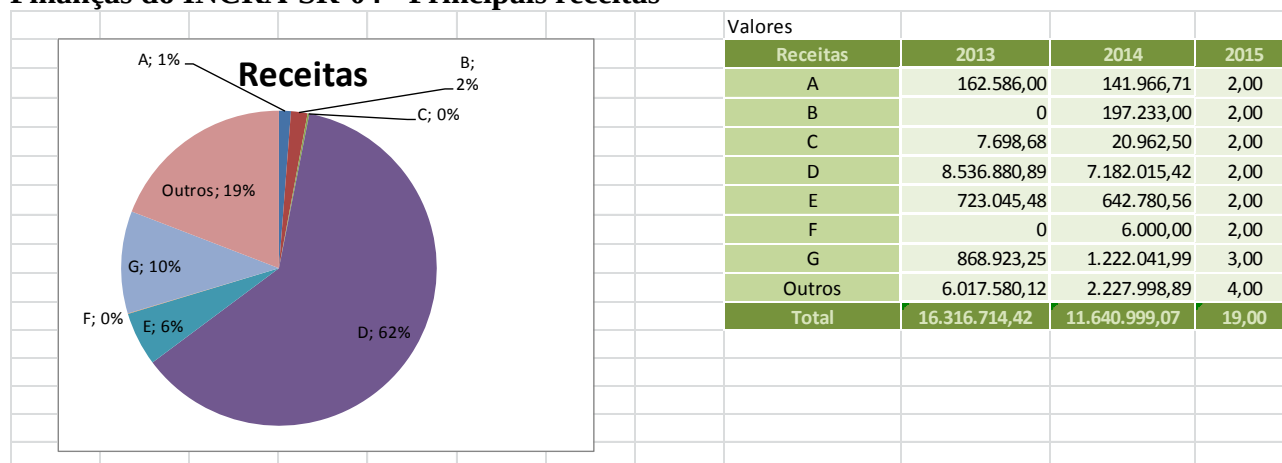
- Análise e elaboração de parecer Técnico referente aos Convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam transferência de recursos .
- Acompanhamento, análise , registro e envio das TCE -Tomada de Contas Especial para os Órgãos de controle externo (TCU e CGU).
- Acompanhamento e registro de baixa das Prestações de Contas de Suprimento de Fundos no SIAFI

6.5 Principais Receitas e Despesas

RECEITAS:

Metodologia Utilizada: Pesquisas efetuadas junto ao comando CONORC- Consulta Orçamentária, CONSULTORC- Consulta Execução Orçamentária, Balancete e Relatório emitido pela Sede. Somatório do saldo das Fontes de Recursos Detalhadas: 0100000000; 0100049101; 0175220021; 0176370002; e 0250370002.

Finanças do INCRA-SR-04 - Principais receitas



Legenda:

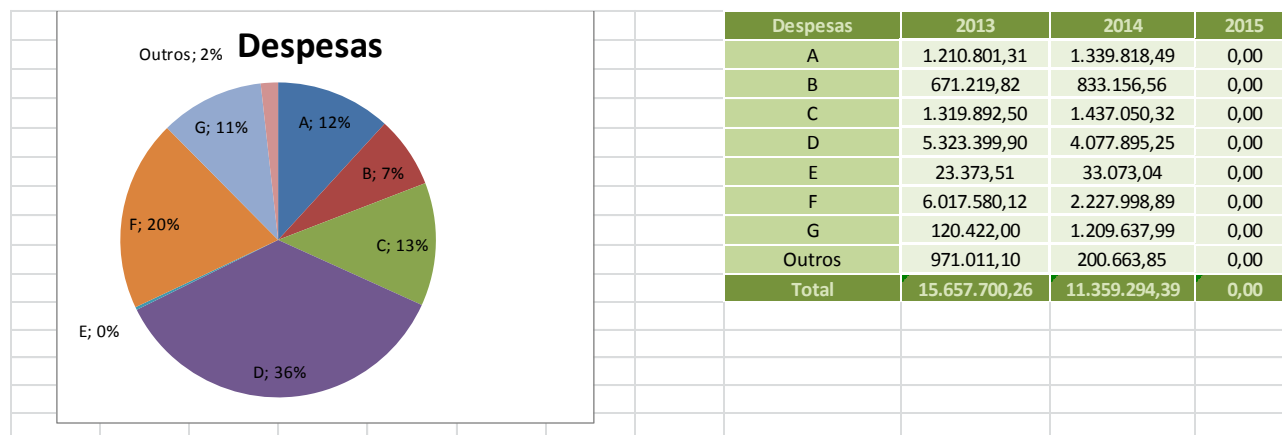
- (a) Fonte 0100000000 – Repasse tesouro - Despesas correntes.
- (b) Fonte 0100049101 – Repasse tesouro - Despesas correntes.
- (c) Fonte 0175220021 – Repasse tesouro - Despesas correntes.
- (d) Fonte 0176370002 – Repasse tesouro - Despesas correntes.
- (e) Fonte 0250370002 – Repasse tesouro - Despesas correntes.
- (f) Fonte 0100049101 – Investimento – Repasse tesouro
- (g) Fonte 0176370002 – Investimento – Repasse tesouro
- (h) Fonte 0176370002 – Inversão financeira – Repasse tesouro

Primeiramente, cabe destacar que a Superintendência Regional do INCRA em Goiás não tem dotação própria de recursos. As receitas são oriundas de descentralizações do órgão central (INCRA-Sede).

Conforme demonstrativo na tabela e gráfico correspondente as receitas recebidas pela SR-04 foram aproximadamente na proporção de 70,0% para pagamento de despesas correntes e 30,0% para despesas de capital (investimento e inversão financeira). Em análise comparativa entre os exercícios de 2013 e 2014, a proporcionalidade de descentralização de recursos entre despesas correntes e de capital tivera uma variação pequena, o que demonstra que as receitas/despesas mantem-se em patamar uniforme.

DESPESAS

Metodologia Utilizada : Dados obtidos através do Balancete e Demonstrativo constante do comando Conbalanug. Somatório do saldo contábil das contas: 3.3390.08.00; 3.3390.14.00; 3.3390.30.00; 3.3390.33.00; 3.3390.36.00; 3.3390.37.00; 3.3390.39.00; 3.3390.47.00; 3.3390.92.00; 3.3390.93.00; 3.3391.39.00; 3.3391.92.00; 3.4440.41.00; 3.4490.52.00; e 3.4590.61.00.



Legenda:

- (a) Pagamento de diárias a servidor – ND 3390.14.
- (b) Material de consumo – ND 3390.30.
- (c) Locação de mão de obra – ND 3390.37.
- (d) Outros serviços – Terceiro – Pessoa jurídica – ND 3390.39.
- (e) Aquisição passagem – Despesas com deslocamento de servidor – ND 3390.33.
- (f) Indenização de benfeitorias – ND 4590.61
- (g) Aquisição de material permanente – ND 4490.52
- (h) Outros

Conforme demonstrativo na tabela e no gráfico correspondente as despesas correntes foram as que mais demandaram recursos, na ordem de aproximadamente 70,0%, destacando as consignadas na ND 3390.39 (d), fruto de contratação de empresas especializadas pelo INCRA para prestação de serviços de ATER em projetos de assentamento, bem como pagamento com contratos continuados referente as despesas com fornecimento de água tratada e esgoto, energia elétrica e telefonia móvel e fixa, dentre outras.

Outras despesas correntes merecem destaque, tais como diárias, ND 3390.14 (a), que consomem volume expressivo de recursos tendo em vista que maioria das atividades desenvolvidas pela SR-04 requer deslocamento a campo, bem como o pagamento de mão-de-obra terceirizada, face ao reduzido quadro atual de servidores que dispõe a Superintendência de Goiás. Quanto as despesas de capital (f e g), se concentraram basicamente em gastos com pagamento de indenização de benfeitorias para fins de desapropriação e/ou aquisição de imóveis rurais destinados a reforma agrária e na aquisição de veículos.

7. CONTROLES INTERNOS

7.1 Principais controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos.

Principais controles instituídos e utilizados para garantir o cumprimento dos objetivos definidos à superintendência são os sistemas:

- **SIR/Monitoramento e Avaliação** – O módulo de Monitoramento e Avaliação tem por objetivo registrar e avaliar as informações relativas à execução física e financeira dos principais Programas e Ações estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), executados pelo INCRA, gerando relatórios gerenciais referentes à movimentação orçamentária e financeira, bem como da execução das metas físicas propostas, tendo por base os dados disponibilizados pelo SIAFI, bem como aqueles registrados neste Módulo, por parte das Superintendências Regionais;

- **SIPRA** – O Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) destina-se ao tratamento, sistematização e recuperação de dados sobre os Projetos de Reforma Agrária (desde a criação até a sua emancipação), bem como, dos beneficiários (da fase de cadastro, seleção, desenvolvimento sócio-econômico à titulação), propiciando desta forma o conhecimento da realidade nas áreas dos assentamentos. Atualmente o SIPRA tem informações de aspecto econômico-sociais, com registro dos programas ali desenvolvidos, e ainda, o cadastro atualizado de todos os assentados.

- **SIATER** – Sistema de acompanhamento e fiscalização das atividades prestadas pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;

- **Wiki INCRA** – Este sistema foi criado com o objetivo de facilitar a interação entre os responsáveis pela produção de documentos oficiais do INCRA. O Wiki INCRA possibilita a edição de documentos de forma colaborativa entre vários atores, bem como registra todo o histórico de alterações e quem realizou cada uma das alterações. Este sistema é utilizado também como ferramenta para agregar as informações atualizadas e detalhadas das principais atividades monitoradas no Sistema SIR/Monitoramento e Avaliação;

- **SNCCI** – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação – Este sistema implantado a partir de 2014 e ainda em fase de desenvolvimento, possibilitará o controle na arrecadação dos créditos instalação concedidos aos beneficiários da reforma agrária. Através do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais, bem como permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

7.2 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública federal.

Após cruzamento de dados entre os lançados no SIR/Monitoramento e os detalhados no Wiki INCRA o gestor identifica eventuais inconsistências de informações. Caso os números inseridos no sistema estejam corretos o SIR/Monitoramento é homologado pelo Superintendente.

O arquivamento físico das informações repassadas pelas áreas finalísticas e de apoio administrativo ao Planejamento e Controle permitem levantamento histórico de todos os dados inseridos nos sistemas de monitoramento.

O acervo dos registros arquivados asseguram a fidedignidade das informações constantes no Sistema de Monitoramento e Avaliação.

Os relatórios gerenciais extraídos dos Sistemas utilizados pelo INCRA, tais como: SIR/Monitoramento e Avaliação, SIPRA, SIATER, Wiki INCRA, SNCCI, dentre outros, permitem avaliar a fidedignidade dos dados/registros constantes nos referidos sistemas pelos gestores e chefias.

7.3 Principais trabalhos realizados pela auditoria interna da autarquia na superintendência, com a síntese dos resultados, das recomendações e das providências adotadas.

Os trabalhos realizados pela Auditoria interna da autarquia, no exercício de 2014, limitou-se ao acompanhamento quanto ao atendimento e cumprimento dos prazos pela Superintendência Regional de Goiás das recomendações/determinações imbuídas pelos órgãos de controle.

7.4 Avaliação, pelos próprios dirigentes da superintendência, dos controles internos administrativos instituídos da superintendência, de acordo com critérios descritos no Anexo IV.

A Superintendência Regional de Goiás tem-se utilizado como ferramentas principais de controles internos os sistemas corporativos desenvolvidos pela Sede e repassados às Regionais, tais como: SIPRA, SIATER, SNCCI, dentre outros. Aliados a estes, quando não contemplados por sistemas utiliza-se de planilhas, bancos de dados, etc. desenvolvidos especificamente para atender determinada situação/controle, objetivando proporcionar condições que contribuem para consecução dos resultados planejados pela UJ.

Apesar dos objetivos e metas da unidade jurisdicionada estar formalizados, não existe mecanismo/normativo na instituição para uma análise de avaliação de risco. No exercício de 2014 viveu-se a expectativa de capacitação de servidores para tal fim (avaliação de risco), que seria focada principalmente para os que atuam no Planejamento e Controle das Regionais, tendo como coordenação do evento a Diretoria de Gestão Estratégica – DE, fato esse que não ocorrera, refletindo diretamente na definição de políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, que poderiam diminuir os riscos e alcançar os objetivos traçados pela UJ.

Tem-se buscado mecanismo para que as informações divulgadas internamente atendem às expectativas dos gestores e servidores da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz, respeitando a hierarquia funcional. Para tanto, utiliza-se de mecanismos tais como: memorando, e-mail institucional, avisos na rede interna, reuniões entre gestor/chefia e servidores, dentre outros.

Os sistemas de controle interno utilizados pela UJ, apesar de não ser o ideal, tem contribuído para a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas pela autarquia, e através do monitoramento busca avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.

7.5 Principais controles instituídos pela superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos, registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 e 1.1.2.3.1.00.00, respectivamente.

O principal controle instituído para assegurar a boa e regular gestão dos Créditos a receber foi a disponibilização do SNCCI pelo órgão central às superintendências regionais do INCRA. Através deste sistema permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

7.6 Consolidação das informações sobre as Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela superintendência.

A SR-04/GO não instaurou nenhuma TCE - Tomada de Conta Especial no Exercício de 2014.

7.7 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.

Para gestão da fase interna das TCE, a Superintendência Regional de Goiás dispõe em média de 03 (servidores) que fazem as análises documentais e comprobatórias dos fatos a serem apurados, utilizando com ferramenta de apoio, os sistemas SICONV e SIAFI Gerencial.

Um fato em apuração no exercício de 2014 merece destaque: o convênio celebrado entre o INCRA/GO e a Prefeitura Municipal de Baliza/GO, processo administrativo nº 54150.002042/2011-51, cujo objetivo visa abertura e complementação de 38,53 km de estradas vicinais no projeto de assentamento Vale do Araguaia, localizado no município de Baliza/GO, no valor de R\$ 488.202,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove reais), tivera a prestação de contas rejeitadas parcialmente pela comissão de fiscalização, que por consequência requer da municipalidade o ressarcimento ao erário o montante de R\$ 126.667,63 (cento e vinte seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Não havendo até o encerramento do exercício em análise o ressarcimento pelo município, a expectativa que este fato provocará abertura de Tomada de Contas Especial em 2015.

Não houve registro de dispensa de TCE nos termos do art. 6º da IN TCU 71/2012.

No exercício de 2014 não houve abertura pela SR-04 de processos de TCE. Cabe registrar que por determinação do Acórdão TCU nº 4532-31/14-2, os convênios de nºs. 734716 e 734730 (SICONV), celebrados entre a Superintendência Regional do INCRA em Goiás e o município de Montividiu do Norte/GO, cujos processos de prestação de contas deram origem a abertura de TCE pela SECEX-GO/SEC-GO/D-2, procedimento de nº 028.468/2014-7. Registra-se ainda que, tiveram em curso na SR-04 em 2014, 03 (três) processos de TCE em análise oriundos de exercícios anteriores, procedimentos administrativos de nºs. 54150.000147/2013-38, 54150.000085/2013-64 e 54150.000183/2013-00, tendo apenas este último concluído em 2014 e remetido a Auditoria Interna do INCRA-Sede em Brasília/DF, para análise e encaminhamento aos órgãos de controle.

8. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

8.1 De acordo com Anexo V, síntese geral das determinações/recomendações do TCU.

A SR04 recebeu determinações referentes a 02 (dois) processos do Tribunal de Contas da União: 021.265/2013-5, com 03 (três) determinações; 012.231/2012-6, com 01 (uma) determinação.

Todas as determinações referentes aos acórdãos 7791/2014 e 4532/2014 estão sendo atendidas pela superintendência regional.

8.2 De acordo com Anexo VI, síntese geral das recomendações do CGU.

Foi encaminhado para a SR04 o ofício nº 21149/2014/DIAC2 – CGU – Regional / Goiás, de 21 de agosto de 2014, com o Relatório de Auditoria Anual de Contas. No documento foram registradas 07 (sete) constatações com as respectivas recomendações. Quadros no Anexo VI.

Com data de 21 de novembro de 2014, o Ofício nº 31048 / 2014 / DIAC2 – CGU – Regional / Goiás, a CGU em Goiás encaminhou informações acerca do Plano de Providências Permanente com a lista de recomendações em monitoramento. Tal expediente foi atendido através de ofícios da SR04 números 1527 e 1508, de datas 19.12.2014 e 11.12.14, respectivamente.

8.3 Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

No que concerne à desoneração da folha de pagamento informamos da inexistência de contratos de prestação de serviços, cujos objetos se enquadram nas categorias indicadas nos incisos do art. 7º, da Lei 12.546/2012. Com relação à observância do art. 2º, do Decreto nº 7.828/2012, a SR-04 detinha um contrato com empresa prestadora de serviços de suporte de informática, porém esta não tivera os benefícios da desoneração da folha de pagamento tendo em vista que atuava em diversos segmentos comerciais, descaracterizando o enquadramento no citado Decreto.

8.4 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e a normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A Superintendência Regional de Goiás visando ao cumprimento das normas pertinentes à acessibilidade, por intermédio do Contrato CRT/GO/Nº 5.000/2010, processo administrativo nº 54150.000276/2010-83, foram realizadas reformas e adaptações no Prédio desta Superintendência, as quais possibilitaram o total acesso de portadoras de necessidades especiais, conforme previsto na Lei nº 10.098/2000 e no Decreto nº 5.296/2004.

No que tange à prioridade no atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito da SR-04, existem mecanismos para atendimento especial e prioritário a estas pessoas, tais como, estacionamento reservado no pátio da Superintendência e atendimento pessoal especial e prioritário em relação aos demais usuários do serviço público, além de rampas de acesso que permitem a estas pessoas adentrar a todos os locais da Sede desta Superintendência Regional.

Para o atendimento público às pessoas surdas foi capacitada uma servidora na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS que atua na Sala da Cidadania desta Superintendência. Para o exercício de 2015 existe a previsão de capacitação de mais 03 servidores.

ANEXOS

Anexo I: **complementa informações do item 4.2** – resultados obtidos no atendimento ao público externo.

Quadro XV – Quadro de Informações do Sistema da Sala da Cidadania Digital

Serviço	Demanda	Qtd atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
Dívidas Liquidadas ¹	2.376	2.376	Não se aplica	Imediato	-
Dívidas Renegociadas ¹	1.691	1.691	Não se aplica	Imediato	-
Atualização Cadastral ¹	5.426	5.426	Não se aplica	Imediato	-
Declaração de Aptidão ao Pronaf ¹	72	72	Não se aplica	Imediato	-
Certidão de Beneficiário (para o INSS) ¹	171	171	Não se aplica	Imediato	-
Denúncia	300	70	230	Imediato	-
Mediação de conflitos	750	490	260		

Fonte: ¹Sistema Sala da Cidadania. Extração especial 06/03/2015, demanda nº 3553.

Anexo II – **complementa informações do item 6.2** – Balanço com demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados.

a) Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR-04

Foi elaborado pelo INCRA/Sede, cronograma, quadro abaixo, para atendimento a determinação contida no Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário subitens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3, para um período compreendendo o ano de 2014 a 2018, de registro de imóveis rurais; desapropriados, por Compra e Venda, Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência e outros.

A Diretoria de Gestão Administrativa orientará às Superintendências Regionais quanto aos procedimentos a serem implementados a partir do exercício de 2014, obedecendo aos prazos estipulados pelo cronograma.

Cabe ressaltar que no exercício de 2013 a Superintendência Regional de Goiás procedeu o registro de 21 (vinte e um) imóveis rurais em nome do INCRA.

Quadro XVI - Cronograma para atendimento Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, subitens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3.

Deliberação - ACÓRDÃO 557/2004-TCU-Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que: 9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.); 9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; 9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec. 433/92	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e Outros	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

Fonte: INCRA Sede/DA

Quadro XVII - Demonstração da Situação do registro dos imóveis desapropriados/Exercício de 2014

Deliberação - ACÓRDÃO 557/2004- TCU – Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ações Previstas	Ações Efetivamente Executadas	Prazo de Implementação	Responsável pela implementação
a) os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.); b) os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; c) os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec. 433/92-40(quarenta)Imóvel a registrar destinado a Reforma Agrária	Foram executados registros de 40 (quarenta) imóveis rurais na conta contábil 1.4.2.1.1.22.67, iniciando no IMRA00104-Fazenda Nossa Senhora Aparecida e encerrando no IMRA04004-Fazenda Sacipan II-Quinta da Bicuda. Ação concluída em sua totalidade.	18/06/2014 a 01/10/2014	Chefe da Divisão de Obtenção e Divisão Administrativa
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA, totalizando 363 imóveis. 1.2.2.4.9.10.00-Créditos a receber de parceiros – 228. 1.4.2.1.1.22.64-Imoveis a registrar destinados a Reforma Agrária-135	Foram executados registros de 101(cento e um) imóveis rurais na conta contábil 1.4.2.1.1.22.67, iniciando no IMRA04104 - Fazenda Conquista e encerrando no IMRA 14204- Fazenda Salto.	14/11/2014 a 18/12/2014	Chefe da Divisão de Obtenção e Divisão Administrativa
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Doação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e Outros.	- x -	03/mar/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

Anexo III – **complementa informações do item 6.3** – Balanço com Demonstração da gestão dos créditos a receber registrados nas contas contábeis 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros e 1.1.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos.

Anexo IV **complementa informações do item 7.4** – Avaliação do sistema de controles internos da UJ.

Quadro XVIII - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS						VALORES				
Ambiente de Controle						1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.									X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.								X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.									X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.										X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.									X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.							X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.									X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.								X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.									X	
Avaliação de Risco						1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.										X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.								X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.						X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.						X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.						X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.						X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.							X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.										X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.										X
Procedimentos de Controle						1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.									X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.								X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.								X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.							X			
Informação e Comunicação						1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.									X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.									X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.							X			

26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica: De acordo com o Regime interno do INCRA não existe unidade de controle interno nas Superintendências Regionais. O Órgão de Auditoria Interna do INCRA está diretamente vinculado à Presidência, com sede em Brasília/DF. A UJ utiliza como instrumentos principais de controle interno os sistemas: SIR/Monitoramento e avaliação - para acompanhamento de metas físicas e orçamentárias definidas a cada exercício, sendo que em 2014 estão consignadas no Plano de Metas, pactuada entre a Direção Central e os gestores regionais, Wiki INCRA - utilizado principalmente como ferramenta para agregar as informações atualizadas e detalhadas das principais atividades monitoradas no Sistema SIR/Monitoramento e Avaliação, SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) destina-se ao tratamento, sistematização e recuperação de dados sobre os Projetos de Reforma Agrária, SIATER – Sistema de acompanhamento e fiscalização das atividades prestadas pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação – visa o controle na arrecadação dos créditos instalação concedidos aos beneficiários da reforma agrária. É notória a falta de uma estrutura de controle interno nas Superintendências Regionais do INCRA, que contribui negativamente na obtenção dos resultados. Na tentativa de mitigar este problema, o Órgão Central através da Diretoria de Gestão Estratégica – DE vem de forma contínua instituindo normas e procedimentos para controles de monitoramento e avaliação, bem como a capacitação de servidores. O resultado positivo desta ação é de médio a longo prazo. A tabela acima apresentou questões bastante subjetivas, ou seja, confusa, sem clareza e objetividade, prejudicando a avaliação para qual foi proposta.					
Escala de valores da Avaliação: (1)Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2)Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3)Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4)Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5)Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Anexo V – complementa informações do item 8.1 – Para cada deliberação do TCU

Processo	TC 021.265/2013-5	Acórdão	7791/2014
Responsável	Superintendente Regional / Chefe da SR-04/A	Item do Acórdão	9.4.1
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Atualize as informações do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), de modo a cumprir o disposto no item 3.1.3.6 do Manual do Siasi e a evitar riscos na gestão de bens de uso especial.	As informações do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) foram atualizadas.	- x -	Imediato

Processo	TC 021.265/2013-5	Acórdão	7791/2014
Responsável	Superintendente Regional / Chefe da SR-04/A	Item do Acórdão	9.4.2
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Abstenha-se, no tocante à gestão de licitações e contratos, de não elaborar orçamento detalhado, de realizar despesas sem prévio empenho, de prorrogar contratos indevidamente e de contratar indevidamente por inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 7, § 2º, inciso II, 25 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	Por memorando foi determinado pelo Superintendente às Chefias das Divisões para não infringir os termos dos arts. 7, § 2º, inciso II, 25 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	- x -	Imediato

Processo	TC 021.265/2013-5	Acórdão	7791/2014
Responsável	Superintendente Regional / Chefe da SR-04/A	Item do Acórdão	9.4.3
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Abstenha-se, no tocante à gestão de convênios, de não acompanhar os prazos de prestação de contas das transferências concedidas, de analisar intempestivamente as prestações de contas apresentadas e de não fiscalizar adequadamente a execução dos convênios, nos termos dos arts. 6º, inciso IV, 72, § 1º, e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.	Concluídas todas as análises dos Convênios que se encontravam com a situação de "prestação de contas em análise" ou "prestação de contas em complementação"; Em relação a fiscalizar a execução dos convênios, foi criada Comissão designada através da Ordem de Serviço INCRA/SR(04)G/Nº98/2014, formada por fiscais técnicos e financeiros, para atuar sobre o convênio que se encontra na situação de "Em execução".	- x -	Imediato

Processo	TC 012.231/2012-6	Acórdão	4532/2014
Responsável	Superintendente Regional	Item do Acórdão	9.2
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Determinar à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Goiás – INCRA/GO, com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 45, caput , da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei para anular os Termos de Parcelamento das dívidas decorrentes da inexecução parcial dos Convênios ns. 734716/2010 e 734730/2010, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste Acórdão.	A determinação foi atendida com o cancelamento do Termo de Ajuste de Conduta que dava ao município o parcelamento da multa e do saldo devedor em 180 meses.	- x -	Imediato

Anexo VI – **complementa informações do item 8.2** – Para cada deliberação da CGU

Relatório de Auditoria	201407456	Item do RA	1.1.3.1
Responsável	Diretoria de Gestão Estratégica - DE		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Inserção de meta física realizada, no Relatório de Gestão da SR-04, como produto final para a Implementação e Recuperação Básica de Infraestrutura em Projetos de Assentamento.	Reportar como metas realizadas somente os quantitativos efetivamente alcançados.	- x -	21 / 12 / 2014

Relatório de Auditoria	201407456	Item do RA	1.1.3.2
Responsável	Superintendente Regional		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Incompatibilidade entre a execução física e a execução financeira da Ação de Demarcação Topográfica.	Reportar como metas realizadas somente os quantitativos efetivamente alcançados.	- x -	Imediato.

Relatório de Auditoria	201407456	Item do RA	1.1.3.3
Responsável	Superintendente Regional		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Aplicação de recursos em objetos de gasto que não possuem correlação com a finalidade.	Abster-se de utilizar recursos de programas de trabalho não compatíveis com os objetos de gasto.	- x -	Imediato.

Relatório de Auditoria	201407456	Item do RA	1.1.4.2
Responsável	Superintendente Regional		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Não aplicação em poupança dos recursos de crédito instalação mantidos em conta bloqueada.	O extrato de aplicação foi disponibilizado pelo Banco do Brasil encontra-se em análise nessa Superintendência.	- x -	15 / 03 / 2015

Relatório de Auditoria	201407456	Item do RA	1.1.4.3
Responsável	Diretoria de Obtenção de Terras / Superintendente Regional		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Obtenção e gerenciamento de informações sobre a demanda reprimida dos beneficiários do PNRA.	- x -	Instituir controles para obtenção e gerenciamento de informações sobre a demanda reprimida dos beneficiários do PNRA.	13 / 02 / 2015

Relatório de Auditoria	201407456	Item do RA	1.2.1.3
Responsável	Superintendente Regional / Chefe da SR-04/A		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Deficiência nos controles sobre os dados dos imóveis adquiridos ou desapropriados para fins de Reforma Agrária.	Inclusão, através da conta 1.4.2.1.1.22.67 do SIAFI de trinta e oito imóveis rurais obtidos através do Decreto 433/92.	Continuidade do procedimento com a inclusão em conta do SIAFI dos imóveis obtidos através de desapropriação.	03/03/14 a 31/12/15

Relatório de Auditoria	201407456	Item do RA	2.1.1.2
Responsável	Superintendente Regional		
Descrição sucinta do item da deliberação	Ação implementada	Ação a ser implementada	Prazo
Ausência de cadastramento no sistema CGU-PAD dos procedimentos disciplinares instaurados na SR-04.	Todas as informações processuais dos processos disciplinares foram lançadas no Sistema CGU-PAD.	- x -	Imediato

Anexo VII – Descrição dos Indicadores dos itens 3.1.5, 3.2.9, 3.3.6 e 5.4

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de área ocupada por imóveis cadastrados em relação à superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede.
Fórmula de Cálculo	superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Observação	
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de análise de processos de Certificação de imóveis</i>
Descrição e forma de análise	percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação x 100.
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Regularização Fundiária</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número total de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de imóveis regularizados e titulados no exercício, dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de gastos com Obtenção de Terras</i>
Descrição e forma de análise	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício em relação pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos, em hectares, no exercício.
Fórmula de Cálculo	valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	R\$/ha
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.
Fórmula de Cálculo	número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças em vigor
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Acesso à água para consumo doméstico</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	
Fonte	Módulo de Monitoramento – SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de PDA/PRA</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA
Fórmula de Cálculo	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de acesso à moradia nos assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação, MCid e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção.</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.
Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Observação	
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de provimento de Assistência Técnica</i>
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, em relação ao número total de famílias assentadas (exceto em assentamentos consolidados).
Fórmula de Cálculo	número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de reconstrução do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER; - Convênios e contratos anteriores à Lei de ATER: Planilha de Detalhamento – DEA. - Contratos RS: SAMA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Renda média das famílias (por amostragem)</i>
Descrição e forma de análise	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Observação	Indicador ainda sem fonte definida.

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Parcelas Supervisionadas</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, em relação ao número total de parcelas.
Fórmula de Cálculo	número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Consolidação de Assentamentos</i>
Descrição e forma de análise	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Abrangência de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Percentual de servidores capacitados em relação ao número total de servidores
Fórmula de Cálculo	número de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir de mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho	
Nome	<i>Índice de Horas de Capacitação</i>
Descrição e forma de análise	Quantidade de horas de capacitação de servidores (oportunidades de capacitação usufruídas) em relação ao número total de servidores.
Fórmula de Cálculo	número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores, dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Goiânia, 14 de maio de 2015.

Jorge Tadeu Jatobá Correia
Superintendente Regional
INCRA/GO